



DATA DA REUNIÃO: QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E VINTE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DOZE HORAS.-----



Handwritten signature and initials

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Para conhecimento da atividade da câmara municipal, o senhor presidente deu conhecimento dos seus despachos a seguir referidos, todos proferidos ao abrigo de competência própria:-----

- Despacho de onze de maio findo que adjudicou à sociedade Vortal, S.A. o contrato de prestação de serviços para disponibilização de uma plataforma de contratação eletrónica para formação de contratos públicos, pelo preço de 32.400,00 € (trinta e dois mil e quatrocentos euros), mais IVA;-----

- Despacho da mesma data que adjudicou à sociedade Servieletricidade & Afins Lda o contrato de prestação de serviços tendo por objeto a limpeza do edifício denominado “Ambiente”, pelo preço de 11.400,00 € (onze mil e quatrocentos euros), mais IVA;-----

- Despacho de dezassete de maio findo, que adjudicou à sociedade Murarte-Construções Lda a empreitada denominada “Construção do Polidesportivo de Água Longa – 2ª fase – Arranjos Envolventes”, pelo preço de 79.653,30 € (setenta e nove mil seiscientos e cinquenta e três euros e trinta cêntimos), mais IVA;-----

- Despacho de dezoito do mesmo mês de maio que adjudicou à mesma sociedade Murarte a empreitada denominada “Construção de circuitos pedonais na rua de Luvazim – Vila das Aves”, pelo preço de 21.387,50 € (vinte e um mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), mais IVA;-----

- Despacho da mesma data que adjudicou à sociedade Famavias – Sociedade de Construções Lda a empreitada denominada “Construção da rede de drenagem de águas pluviais na



Rua das Fontainhas – Vilarinho”, pelo preço de 56.511,61 € (cinquenta e seis mil quinhentos e onze euros e sessenta e um cêntimos), mais IVA;-----

- Despacho também da mesma data, que adjudicou à sociedade Martins & Filhos S.A. a empreitada denominada “Pavimentação da rua das Arribadas – S. Tomé de Negrelos”, pelo preço de 46.695,00 € (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco euros), mais IVA;-----

- Despacho de vinte e três do mesmo mês de maio que adjudicou à sociedade Murarte – Construções Lda a empreitada denominada “Drenagem de águas pluviais, águas residuais e pavimentação da Rua Cidade de Luanda – 2ª fase – freguesia de S. Tomé de Negrelos”, pelo preço de 91.288,59 € (noventa e um mil duzentos e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), mais IVA;-----

- Despacho da mesma data que adjudicou à sociedade Martins & Filhos S.A. a empreitada denominada “Alargamento e pavimentação da rua Fundovila – 2ª fase – S. Mamede de Negrelos”, pelo preço de 70.245,00 € (setenta mil duzentos e quarenta e cinco euros), mais IVA;-----

- Despacho de vinte e cinco do mesmo mês de maio que adjudicou à mesma sociedade Martins & Filhos a empreitada denominada “Pavimentação da rua das Magnólias – Vila das Aves – 1ª fase”, pelo preço de 18.852,50 € (dezoito mil oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), mais IVA;-----



b) Pelo Senhor Vereador Alírio Canceles foi dito: “Soube recentemente que a Escola de Entre-Estradas em S. Martinho do Campo iria encerrar.-----

Gostaria de saber se se confirma este encerramento; gostaria de saber quais são os motivos; e por último, se é uma decisão da câmara municipal de Santo Tirso ou do Governo, através da DREN.-----

As mesmas questões se colocam em relação à Escola de Aldeia do Monte, na mesma freguesia. Aproveitamos também para questionar, já agora, se está previsto o encerramento de outras escolas no concelho”.-----

Seguidamente pela Senhora Vereadora Eng^a Ana Maria Ferreira foi dito:-----

“Na escola de Entre-Estradas, o número de alunos matriculados no 1º ciclo pouco ultrapassa os vinte alunos, o que implicava duas turmas com pouco mais de dez alunos.-----

Uma vez que existe na mesma freguesia a Escola Básica Integrada a menos de 1 km com capacidade para receber os alunos do 1º ciclo, assim como a escola da Quelha, o Ministério da Educação não autoriza turmas com esta dimensão.-----

É importante referir que este reordenamento, constitui um ganho em termos pedagógicos, ou seja, os alunos passam a integrar turmas de nível, o que não era possível se continuassem na escola de Entre-Estradas, acresce ainda lembrar todos os equipamentos que a EBI de S. Martinho oferece a estes alunos, nomeadamente Pavilhão Desportivo, Biblioteca Escolar, Sala de Informática, etc.-----

Em relação aos alunos da escola de Aldeia do Monte, o reordenamento acontece pelos mesmos motivos, sendo que a maioria dos alunos vão frequentar o novo Centro Escolar da Costa, a poucas centenas de metros da escola inicial.-----

Mais uma vez se verifica um ganho pedagógico, ou seja, passamos a ter turmas de nível, capacidade para o prolongamento de horário, o que não era possível nas instalações de Aldeia do Monte.-----

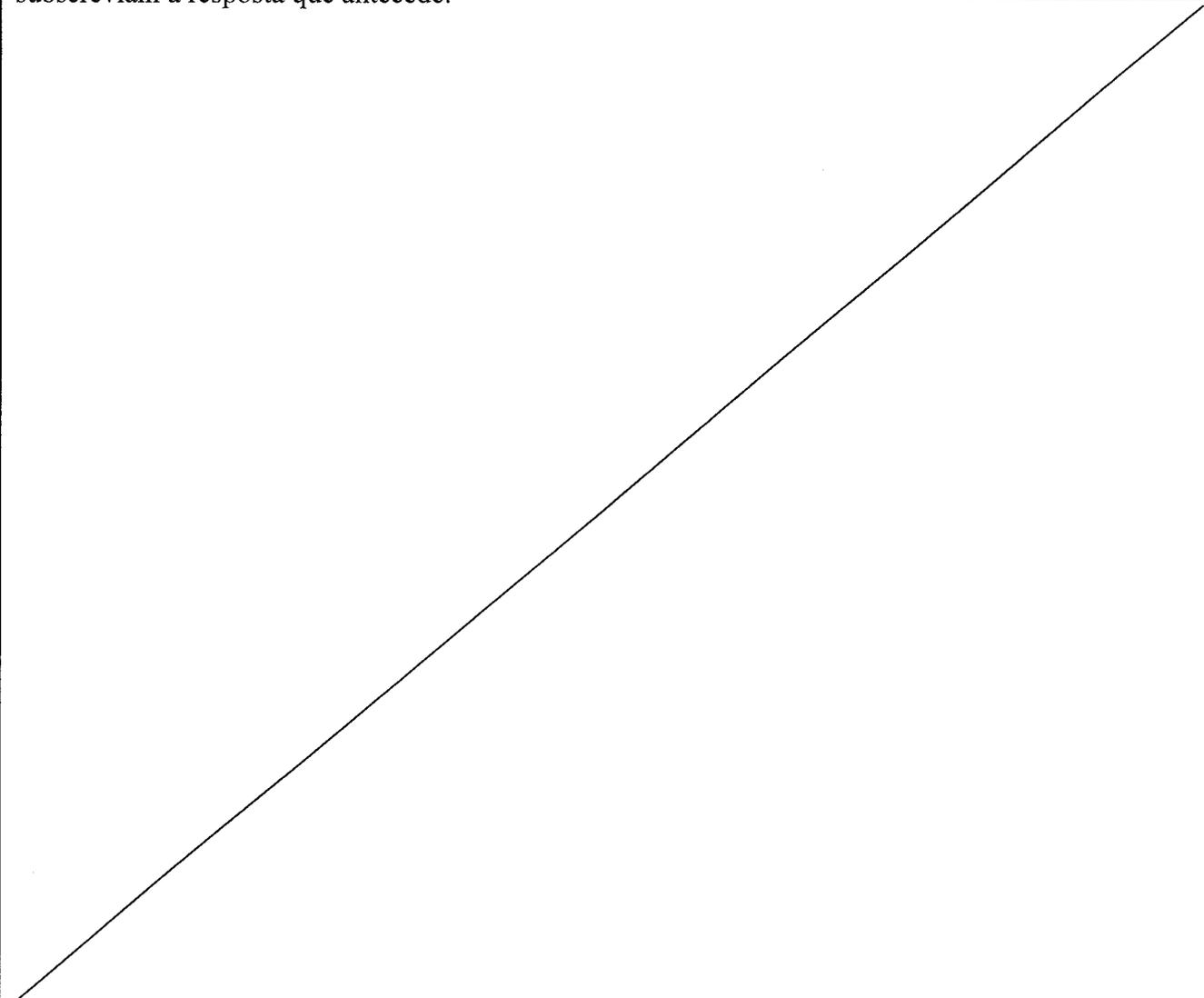
Este novo Centro Escolar está equipado com todas as infraestruturas e equipamentos, nomeadamente, Biblioteca Escolar, cantina, polivalente e espaços desportivos.-----



Este reordenamento tem anuência dos pais envolvidos, Agrupamento de Escolas e Câmara Municipal.-----

O senhor presidente da junta de freguesia de S. Martinho do Campo foi informado pela Vereadora da Educação deste reordenamento escolar, concordando com o mesmo, após lhe ter sido explicado as razões pedagógicas e o ganho para os alunos e famílias envolvidas”.-----

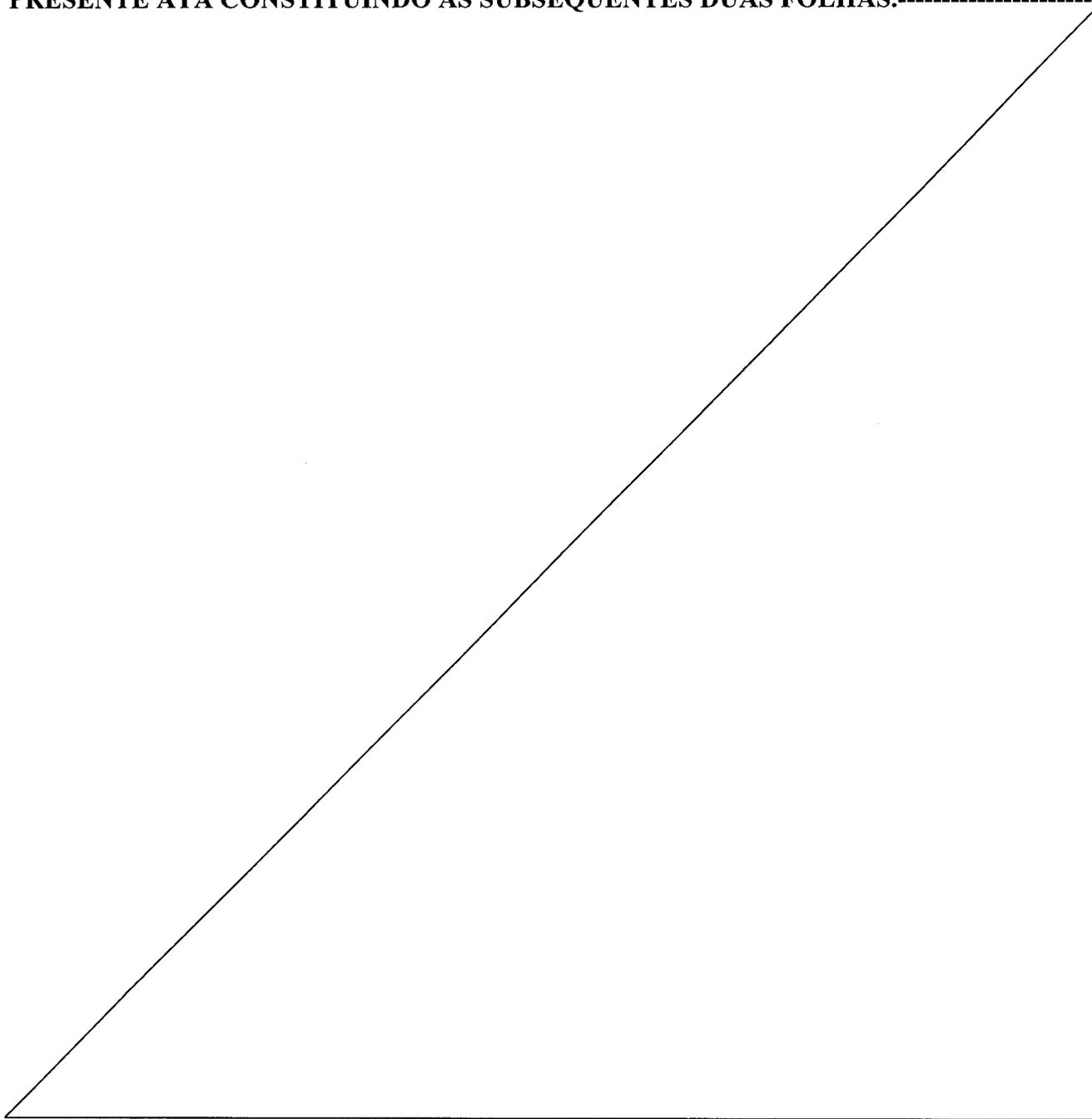
Pelos demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi dito que subscreviam a resposta que antecede.-----





[Handwritten signature]

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/JUNHO/2011 – ATA Nº 11

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (8/06/2011)
- 2 – Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Santo Tirso para 2011: 4ª Revisão ao PPI e ao Orçamento da Despesa
- 3 – Proposta de celebração de Contrato de Parceria Pública entre o Estado Português e o conjunto dos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso, Trofa, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde, tendo por objeto agregar os sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas e pedido de autorização à assembleia municipal para participação do município no capital social da Sociedade Águas da Região do Noroeste, S.A.
- 4 – Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal (decorrente da classificação como monumento de interesse público da Capela de Santa Cruz): Aprovação
- 5 – Empreitada: “Centro Escolar da Ermida – Ampliação do Edifício Escolar – S. Cristina do Couto”: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento
- 6 – Contrato de empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante máximo de 136.385,00 € , destinado ao financiamento complementar do projeto designado “Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento – Auditório e Escola/Hotel”: Decisão de contratar
- 7 - Contrato de empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante máximo de 43.750,00 € , destinado ao financiamento complementar do projeto designado “Gestão da iluminação pública em Santo Tirso”: Decisão de contratar
- 8 - Contrato de empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante máximo de 412.101,00 € , destinado ao financiamento complementar do projeto designado “IMOD – Inovação, Moda e Design”: Decisão de contratar

7



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

8

- 9 - Contrato de empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante máximo de 340.354,00 € , destinado ao financiamento complementar do projeto designado “Slow-fast – landscape – Parque urbano da ribeira do Matadouro e animação urbana”: Decisão de contratar
- 10 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo das Aves (maio a dezembro de 2011).
- 11 – Outros Subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 9 de junho de 2011

O Presidente,



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. M.' with a large flourish.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (08/06/2011).-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia oito do corrente mês de junho, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada com sete votos a favor.-----

A large diagonal line drawn from the bottom-left corner to the top-right corner of the page, crossing through the text area.

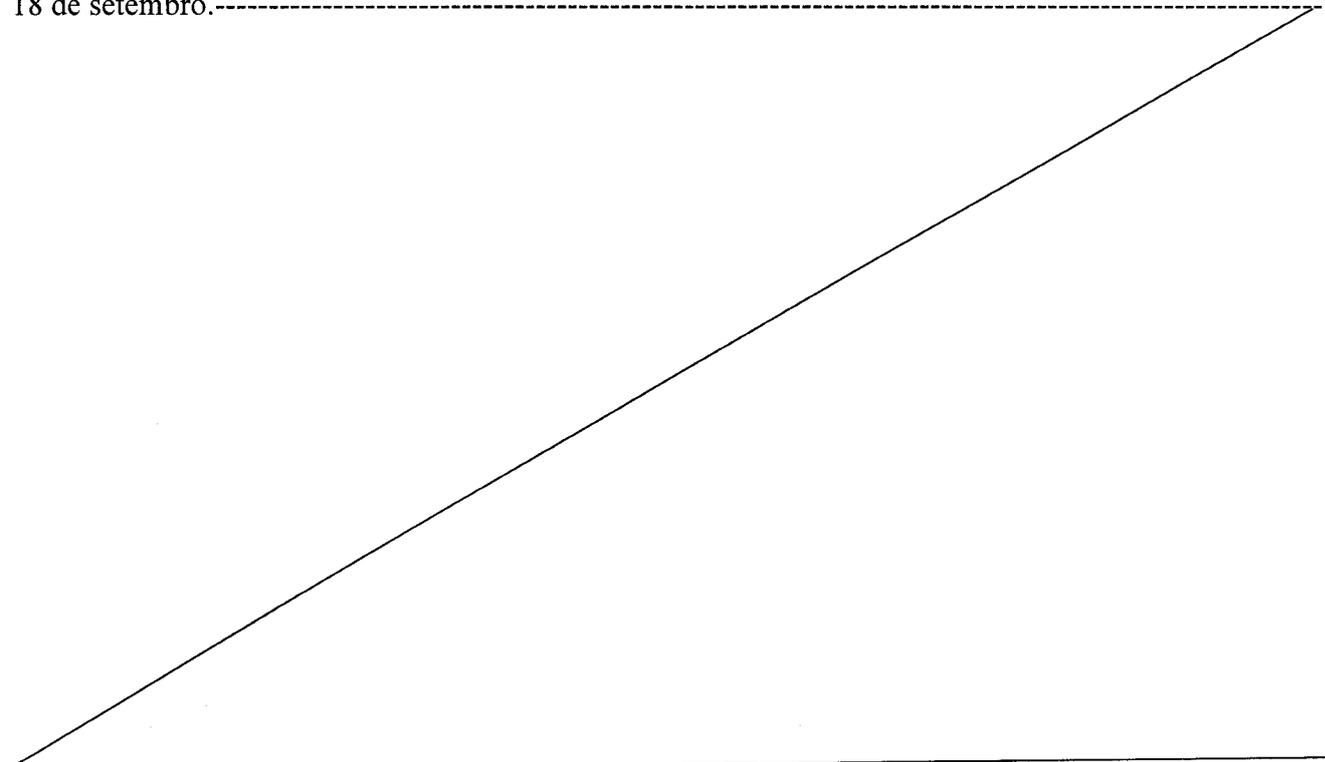
[Handwritten signature]

2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO PARA 2011: REVISÃO AO PPI E AOS ORÇAMENTOS DA DESPESA E DA RECEITA.-----

Presente informação da Divisão de Gestão Financeira, de treze do corrente mês de junho, registada com o número seis mil novecentos e noventa, a remeter proposta de 11ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2011, que consiste na 4ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e na 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, que tem lugar pelas razões referidas na aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, a referida revisão ao PPI e aos Orçamentos da Despesa e da Receita.-----

A câmara deliberou, com sete votos a favor, aprovar a referida revisão e remeter a mesma à assembleia municipal para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

11

A
X

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 11

REVISÃO AO ORÇAMENTO DESPESA N.º 4

REVISÃO AO ORÇAMENTO RECEITA N.º 1

REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º 4

Junho de 2011

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2011 Data Aprovação :

Pagina: 1

Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 4		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010302		Instalações desportivas e recreativas	921.079,25	350.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					350.000,00	
Tipo de Modificação : ROR - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Número : 1		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	160103		Na posse do serviço	1.223.799,57	350.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					350.000,00	
Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 4		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010302	2011 I 39	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL		350.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					350.000,00	
Total Geral :					1.050.000,00	

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA					
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 11	NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2011	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REPORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL	921.079,25	350.000,00		1.271.079,25	
	07	Aquisição bens capital	921.079,25	350.000,00		1.271.079,25	
	0701	Investimentos	921.079,25	350.000,00		1.271.079,25	
	070103	Edifícios	921.079,25	350.000,00		1.271.079,25	
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	921.079,25	350.000,00		1.271.079,25	
TOTAL ...			921.079,25	350.000,00		1.271.079,25	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...							
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					350.000,00		

Em ___ de _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE

CM S TIRSO

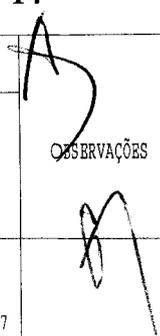
MODIFICAÇÃO NUMERO : 11

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA

NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011

DATA DE APROVACAO

14

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
16	Saldo da gerencia anterior	1.223.799,57	350.000,00		1.573.799,57	
1601	Saldo orçamental	1.223.799,57	350.000,00		1.573.799,57	
160103	Na posse do serviço	1.223.799,57	350.000,00		1.573.799,57	
TOTAL ...		1.223.799,57	350.000,00		1.573.799,57	

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES

TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...

TOTAL DE OUTRAS RECEITAS

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																	
CM S FIRSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2011					REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 4					DATA DE APROVAÇÃO							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			ANOS SEQUINTE	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE					
						ANO EM CURSO				ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE		ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA			DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEQUINTE
2.		Funções sociais								350.000,00		250.000,00		350.000,00	350.000,00		250.000,00		
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos								350.000,00		250.000,00		350.000,00	350.000,00		250.000,00		
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer								350.000,00		250.000,00		350.000,00	350.000,00		250.000,00		
2.5.2. 02	2011 I 39	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL	DPH/DM	02	07010302					350.000,00		250.000,00		350.000,00	350.000,00		250.000,00		
TOTAL ...										350.000,00		250.000,00		350.000,00	350.000,00		250.000,00		

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____



A

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

M

3. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O CONJUNTO DOS MUNICÍPIOS DE AMARANTE, AROUCA, BAIÃO, CASTELO DE PAIVA, CELORICO DE BASTO, CINFÃES, FAFE, MONDIM DE BASTO, PÓVOA DE LANHOSO, SANTO TIRSO, TROFA, VIEIRA DO MINHO, VILA NOVA DE FAMALICÃO E VILA VERDE, TENDO POR OBJETO AGREGAR OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE, S.A.-----

Presente informação conjunta dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso e da Divisão Jurídica e do Contencioso da câmara municipal, de nove do corrente mês de junho, registada no Sistema de Gestão Documental com o número seis mil novecentos e oitenta e nove, da qual, para melhor enquadramento do assunto em discussão, se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas vinte e quatro a trinta e um desta data.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, prevê, no seu artigo 8º, que a administração central e as autarquias locais podem estabelecer entre si, sem prejuízo das suas competências próprias, formas adequadas de parceria para melhor prossecução do interesse público, determinando, no n.º 2 do mesmo artigo, que os contratos relativos ao exercício de competências municipais em regime de parceria estabelecem obrigatoriamente o modo de participação das partes na elaboração dos programas e na gestão dos equipamentos ou dos serviços públicos correspondentes, bem como os recursos financeiros necessários.-----



Considerando que o objetivo subjacente àquela norma, bem como o respetivo modelo de gestão dos serviços, foram reiterados pelo artigo 54.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, (Lei das Finanças Locais) que prevê a celebração de parcerias públicas, permitindo que a administração central e a administração local atuem de forma coordenada na prossecução do interesse público, sem prejuízo das suas competências próprias, mediante prévia definição das competências a exercer em parceria, das obrigações das partes, da duração e do regime de distribuição de custos e de afetação de recursos financeiros.-----

Considerando a necessidade de implementação do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo Despacho n.º 2339/2007, de 28 de dezembro de 2007, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no Diário da República n.º 32, 2.ª Série, de 14 de fevereiro.-----

Considerando o regime previsto no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, que estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais no âmbito da exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.-----

Considerando que decorre do PEAASAR II, bem como do referido Decreto-Lei n.º 90/2009, a promoção da integração territorial mais adequada dos sistemas municipais, sem prejuízo do respeito da autonomia local, no sentido da maximização das economias de escala, bem como a integração dos sistemas de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de forma a maximizar economias de gama.-----

Considerando a necessidade de resolução eficaz dos problemas de infraestruturação e gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas.-----

Considerando que a Parceria representará para as populações dos concelhos abrangidos uma melhoria da qualidade de vida resultante da realização de importantes investimentos, que se



traduzem no incremento da universalidade, da continuidade e da qualidade do serviço, com os consequentes benefícios em termos de saúde pública e de proteção do ambiente.-----

Considerando, por outro lado, que na atual conjuntura económico-financeira a instituição da Parceria se traduzirá numa racionalização e contenção de custos com os serviços municipais de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, uma vez que a gestão integrada dos mesmos oferece vantagens indiscutíveis no plano comparativo com os outros modelos de gestão previstos no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, fruto das economias de escala e gama e da adoção consistente de boas práticas de gestão.-----

Considerando que a Parceria prevê um importante plano de investimento, promotor de emprego local, aproveitando a capacidade instalada e a colaboração dos municípios, bem como a candidatura concertada a fundos comunitários numa perspetiva de coesão regional.-----

Considerando que a solução defendida preserva a gestão pública do serviço e a preservação da autonomia local.-----

Considerando que a livre escolha de uma parceria pública no que respeita aos serviços públicos em questão pressupõe cumprir a missão e os objetivos que lhes tenham sido determinados, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, de serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.-----

Considerando os demais elementos constantes da apresentação da proposta, que consta do dossiê presente nesta reunião da câmara municipal;-----

Assim, propõe-se que a câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, delibere apresentar à assembleia municipal as seguintes propostas:-----

1) A celebração, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, de um Contrato de Parceria Pública entre o Estado Português e o conjunto dos municípios de Amarante, Arouca, Baião,



Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Santo Tirso, Trofa, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde, conforme minuta do respetivo Contrato de Parceria Pública e seus anexos, referidos na aludida informação, documento que se anexa à ata da presente reunião, constituindo o Anexo I da mesma, contendo cento e trinta e duas páginas, e que faz parte integrante da presente deliberação, por intermédio do qual os citados municípios decidem agregar os respetivos sistemas num sistema territorialmente integrado de águas designado por Sistema de Águas da Região do Noroeste, que integrará as infraestruturas previstas no plano de investimentos e os equipamentos que lhe sejam afetos;-----

2) Autorizar o município de Santo Tirso, nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a participar no capital social da sociedade Águas da Região do Noroeste, S.A., entidade gestora da parceria, à qual será cometida a exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, nos termos dos estatutos e do acordo parassocial que se anexam à ata da presente reunião, constituindo os Anexos II e III da mesma, o primeiro composto por vinte folhas e o segundo por seis folhas, e que fazem parte integrante da presente deliberação.-----

A participação do município no capital social da sociedade anónima a constituir, Águas da Região do Noroeste, S.A., é de 599.210,00 € (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e dez euros), correspondente a 119.842 ações da classe A, no valor nominal de 5,00 € cada uma, sendo o seguinte o plano de realização do capital social do município de Santo Tirso:-----

2011 – 179.762,96 € (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois euros e noventa e seis cêntimos) - Aquando da constituição e assinatura do contrato de gestão;-----

2012 – 119.841,97 € (cento e dezanove mil oitocentos e quarenta e um euros e noventa e sete cêntimos) - Aquando da consignação IE e início da atividade (janeiro de 2012);-----

2014 – 299.605,07 € (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e cinco euros e sete cêntimos) - No final do 3º ano de atividade (dezembro de 2014).-----



A subscrição do capital social do município de Santo Tirso para o ano em curso, no referido montante de 179.762,96 € (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 090702, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1946/2011, de nove de junho.

3) A celebração entre os referidos municípios, o Estado e a sociedade Águas da Região do Noroeste, S.A., de um Contrato de Gestão que visa estabelecer os termos e os objetivos da exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas do Noroeste a realizar pela entidade gestora da parceria, conforme minuta do contrato de gestão, e seus anexos, documento que se anexa à ata da presente reunião, constituindo o Anexo IV da mesma, composto por cinquenta e seis folhas, e que fica a fazer parte integrante desta deliberação. O Anexo III do contrato de gestão (estudo de viabilidade económico-financeira), constitui o Anexo IV da minuta do contrato de parceria (páginas quarenta e cinco a cento e vinte e quatro do documento que constitui o Anexo I desta ata).-----

4) Determinar o início do procedimento de revisão dos regulamentos municipais dos serviços públicos de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, bem como dos regulamentos que disponham sobre a matéria das taxas e tarifas relativas àqueles serviços, com vista à sua harmonização com o regime previsto na lei e nos Contratos de Parceria e de Gestão em matéria de medição dos níveis de serviço, faturação e cobrança, regime tarifário e contraordenações.-----

As propostas foram aprovadas com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, que fizeram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores do Partido Social Democrata abstiveram-se neste ponto da ordem do dia, por várias ordens de razão. Das várias questões que foram neste âmbito colocadas ao senhor presidente da câmara e que serão enumeradas, não obtiveram respostas esclarecedoras que nos permitam obviamente fazer uma avaliação coerente e ponderada do impacto que a proposta de celebração do contrato de Parceria Pública terá nos consumidores, nomeadamente ao nível do



Handwritten signature

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature

tarifário e da sua progressão. Em relação ao tarifário (em matéria de saneamento) ficamos sem saber qual o valor que hoje é praticado e que o valor que será praticado dentro de cinco anos, já no âmbito da concessão do sistema de saneamento à empresa Águas da Região do Noroeste, S.A. Em relação aos recursos humanos afetos aos SMAES, que por força desta concessão ficará esvaziado, não foram quantificados os que eventualmente poderão ser integrados nesta empresa e os que passarão para os quadros da câmara, sobredimensionando os quadros e aumentando as despesas com pessoal. Em relação à discriminação positiva, nomeadamente tendo em conta os rendimentos per-capita e os problemas sociais, também não foi obtida nenhuma resposta esclarecedora e clarificadora. A mesma coisa aconteceu relativamente à possibilidade de aplicação de tarifas sociais. Além disso a câmara de Santo Tirso continua ter todas as possibilidades de concorrer a fundos comunitários para infraestruturar o que resta do concelho, não estando por isso dependente desta parceria pública. Os vereadores do Partido Social Democrata não deixam também de questionar o facto de não ter sido cumprida a lei no que respeita ao envio de um documento que terá mais de duzentas páginas, demasiadamente complexo sob o ponto de vista técnico e jurídico, para o poderem, como era exigível, apreciar de forma ponderada e responsável, já que o documento em causa foi entregue na 2ª feira ao fim da tarde, quando o deveria ter sido feito na 5ª feira anterior”-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente esta proposta que integra muitos outros municípios da região e que releva o sentido da nossa votação. Com a criação da nova parceria entre as câmaras municipais e o Estado Português, empresa pública Águas da Região do Noroeste, S.A., estão criadas as condições para o financiamento comunitário das referidas obras através do QREN (POVT – Programa Operacional de Valorização do Território e eventualmente do Fundo de Coesão). De outra forma as câmaras municipais “per si” não teriam a hipóteses de ser financiadas uma a uma e com os níveis de comparticipação comunitária que vão obter. Por outro lado uma candidatura única câmara a câmara



[Handwritten signature]

exigiria uma contrapartida municipal que teria de sair diretamente dos cofres municipais o que, atendendo o período que atravessamos, mais dificultaria a atividade municipal.-----

Recordamos que todo este dossier foi apresentado publicamente no passado dia sete de junho em sessão técnica levada a efeito com a presença de técnicos e administradores da Águas de Portugal (AdP) e Águas do Noroeste “AdNwe) para a qual foram convidados os senhores vereadores, com convite expreso, bem como o público em geral que compareceu neste Salão Nobre e teve a oportunidade de colocar as questões que entendeu.-----

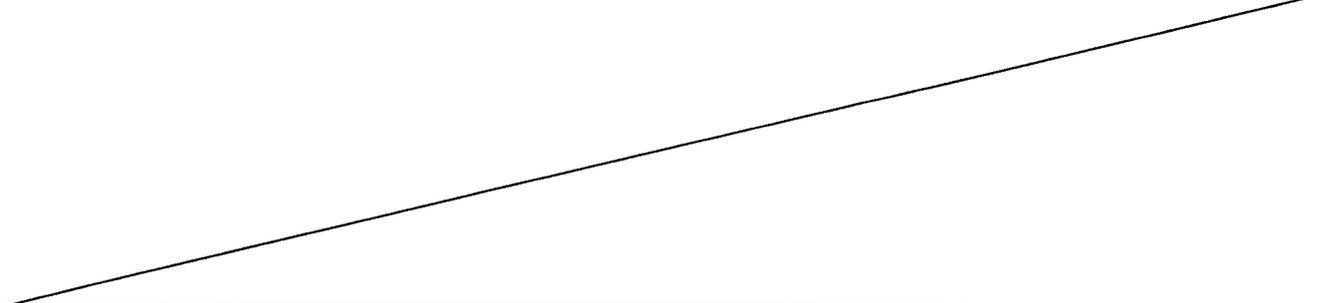
Queremos também esclarecer que nada na lei obriga ao envio dos documentos, na integra, para os senhores vereadores.-----

Eles estão sempre à consulta antes da reunião tendo a câmara enviado, mesmo assim, cópias de mais de trezentas páginas deste dossier que possibilitaram a análise deste dossier para que “não se lavasse as mãos como Pilatos”.-----

Aliás se se tivesse a mínima atenção verificar-se-ia que a maior parte dos esclarecimentos solicitados estão nas referidas fotocópias e as restantes foram corretamente esclarecidas pelo Presidente da Câmara.-----

As questões dos recursos humanos, do tarifário (quem pode prever, sem conhecer os índices de fórmula de cálculo, o valor tarifa para daqui a cinco anos?) e do tarifário social estão previstas no contrato que é um documento claro e transparente.-----

Por fim vimos por esta forma manifestar o nosso repúdio pela provocação do senhor vereador Alírio Canceles que, mais uma vez, em sessão pública, procurou perturbar a reunião com considerações, inclusive de caráter pessoal, que não dignificam, perante o órgão colegial, quem as faz”.-----



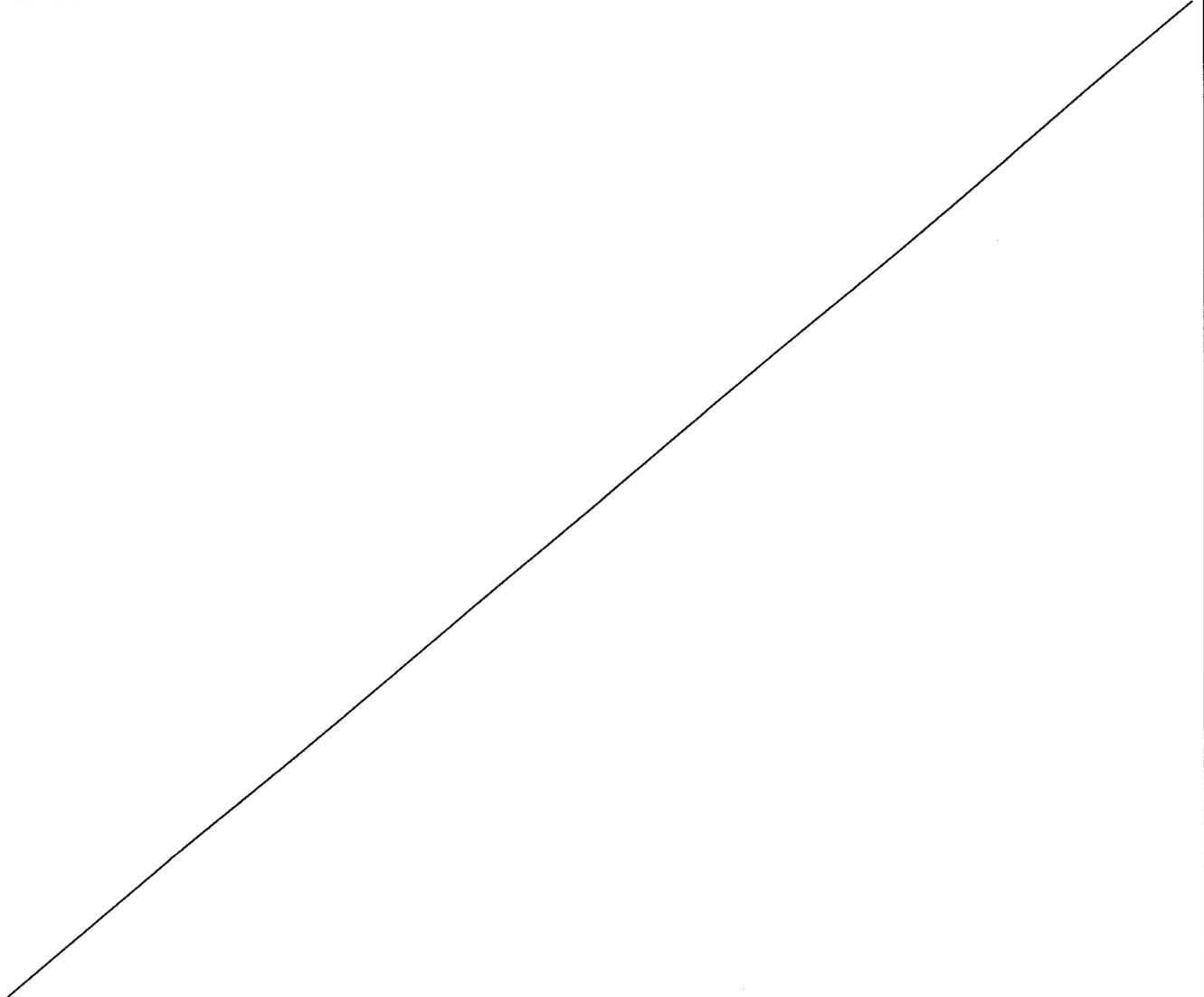


A

A

Eram cerca de dez horas e cinquenta minutos a reunião foi suspensa pelo senhor presidente da câmara municipal por um período de aproximadamente dez minutos, no momento em que estava a ser proferida a declaração de voto dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, relativamente ao item anterior.-----

Retomada a reunião, cerca de onze horas, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata concluíram a sua declaração de voto, sobre o ponto três da ordem do dia.-----



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CP/2



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Referência externa

Registo N.º
Registo Gestão Doc
6509/2011

Data de Entrada
Ano-mês-dia

Origem
DJC

C. M. S.º Tirso

N.º 6509 Data: 2011/06/13

Assunto

Constituição de uma Parceria Pública entre o Estado e os municípios da região do noroeste para exploração e gestão integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas

DESPACHO

11 / 06 / 13

O Presidente

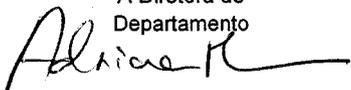


Castro Fernandes



Informação Superior

2011 / 06 / 13

A Diretora de
Departamento


Dra. Adriana Magalhães



INFORMAÇÃO

2011/ 06/09
A Técnica


Diana Salgado, Chefe de
Divisão

A Técnica



Ana Maria Sousa,
Diretora Delegada dos
SMAES

I – Enquadramento

1- Na sequência da entrada em vigor do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEASSAR II) para o período 2007-2013, publicado no Diário da República n.º32,2.ª Série, de 14 de fevereiro, a AdP – Águas de Portugal, SGPS SA, estabeleceu contactos com os municípios visando a constituição de parcerias para a gestão conjunta dos respetivos Sistemas Municipais em “baixa”.

2- O modelo institucional proposto foi a criação de um modelo de gestão assente numa parceria pública entre o Estado e as autarquias locais, no respeito pela sua autonomia e competência próprias, para exploração e gestão integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas.

3- Neste âmbito, foi iniciado em 2007 um trabalho de caracterização e diagnóstico da situação dos sistemas municipais, que envolveu a caracterização das infraestruturas existentes e respetivos estados de conservação, a avaliação das áreas de cobertura e dos níveis de atendimento às populações.

4- Subjacente a esta proposta está a promoção de economias de escala, com todas as vantagens para os seus intervenientes:

Para o Estado

- a) Aplicação mais eficiente dos fundos comunitários;
- b) Garantias acrescida de proteção do ambiente e de saúde pública.

Para os utentes

- a) Melhoria da qualidade de serviço;
- b) Melhoria da qualidade de vida das populações;
- c) Custos do serviço mais contidos.

Para as Autarquias Locais

- a) Um importante plano de investimento associado;
- b) Aumento das taxas de cobertura através de solução sustentável e duradoura;

5- O modelo de gestão proposto encontra acolhimento legal no DL nº 90/2009, de 9 de abril, no artigo 8º da Lei nº 19/99, de 14 de setembro e no artigo 54º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro.

6- A exploração dos referidos sistemas em regime de parceria é instituída mediante a celebração de um contrato de parceria pública entre o Estado e 14 Municípios da região do noroeste: Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa do Lanhoso, Santo Tirso, Trofa, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde, prevendo-se a agregação dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas, num sistema territorialmente integrado, denominado Sistema de Águas da Região do Noroeste, adiante designado por Sistema.

7- No âmbito desse contrato de parceria, será constituída uma sociedade anónima, a integrar o setor empresarial do Estado, como Entidade Gestora da Parceria (EGP), designada por "Águas da Região do Noroeste, S.A.", na qual a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A, deterá 51% do capital social e os municípios, enquanto acionistas o remanescente – 49%.

8- O modelo de gestão proposto assenta no auto financiamento através das tarifas, na persecução do princípio do utilizador pagador.

9- Os investimentos a realizar terão comparticipação comunitária no âmbito do Eixo II do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN).

10- Do dossier que contém a Proposta fazem, assim, parte os seguintes anexos:

Anexo 1 – Proposta de minuta de Contrato de Parceria

Anexo 2 - Programa Técnico;

Anexo 3 – Estudo de viabilidade económica e financeira da parceria, no âmbito do disposto no nº1 do art. 4º do DL nº 90/2009, de 9 de abril, onde são evidenciadas as vantagens decorrentes da integração dos sistemas para o interesse nacional e para o interesse local;

Anexo 4 – Minuta do Acordo Parassocial, do Contrato de Gestão e dos Estatutos da Entidade gestora da parceria;

Anexo 5 – Suporte digital.

II - Contrato de Parceria

1- Em termos do contrato de parceria, e em traços gerais, importa ressaltar os seguintes aspetos:

a) Objeto – O Contrato terá por objeto social a exploração e a gestão, em regime de exclusivo, dos serviços de água relativos ao Sistema de Águas da Região do Noroeste.

A exploração e gestão compreendem a conceção, o projeto e a construção das infraestruturas necessárias à exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema, nos termos da solução técnica global, incluindo a extensão, a reparação, a renovação e a manutenção, bem como a aquisição, a manutenção e a renovação de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da atividade (cláusula 3ª);

b) Prazo – 50 anos a contar da assinatura do contrato de gestão (cláusula 8ª).

O Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF) considera a atividade operacional a iniciar-se em 1 de janeiro de 2012;

c) Investimento

Os investimentos no âmbito da Parceria, a preços de 2011, são:

- Investimento Inicial (até 2018) de 130,5 milhões de euros;
- Investimento de Renovação de 135,4 milhões de euros;
- Investimento de Substituição de 61,7 milhões de euros.

d) Infraestruturas – Os Municípios parceiros, obrigam-se a ceder as infraestruturas municipais mediante contratos de cedência (cláusula 6ª);

e) Retribuição – Prevê-se uma retribuição anual aos Municípios pela cedência das infraestruturas a partir do 1º termo do período da instalação a pagar em 2 prestações em função dos benefícios gerados pelas infraestruturas em cada ano: a 1ª Prestação será paga até final do mês de setembro do ano ao qual respeita, com base nos valores do primeiro semestre; a 2ª Prestação será paga até final do mês de junho do ano seguinte, com base nos valores apurados no segundo semestre (cláusula 22ª);

f) Período de instalação - Prevê-se um período de instalação de 6 meses, a contar da assinatura do contrato de gestão, da entidade gestora (cláusula 12ª);

g) Tarifário

- Prevê-se 2 períodos de tarifários (cláusula 18ª):

1º – Designado por período de convergência tarifário, corresponde ao período para a realização do investimento inicial, de 2012 a 2016;

2º - Decorre entre o termo do 1º período tarifário e o termo do contrato de gestão, dividido em sub-períodos tarifários, cada um de 5 anos.

- A estrutura tarifária será idêntica para todos os municípios, ou seja, apresenta uma componente fixa e uma componente variável, com o mesmo número de escalões e com uniformização da tipologia dos utilizadores.

- Até ao ano 2016 teremos a convergência total dos tarifários.

- Os ramais domiciliários, que são constituídos pelos troços de canalização que fazem a ligação desde o limite da propriedade até à rede pública, até 20 metros de extensão, passarão a ser gratuitos.

- A tarifa média por metro cúbico considerada no EVEF é de 1,55 euros e 1,57 euros, para os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, respetivamente.

h) Revisão das tarifas

- A fórmula anual de atualização do tarifário consta do Anexo VI ao Contrato de parceria;
- Para além da revisão anual, prevê-se também uma revisão de 5 em 5 anos para assegurar a sustentabilidade económico-financeira da EGP;

i) Denúncia - A denúncia por qualquer uma das partes, só pode operar após o decurso de 10 anos a contar da data da assinatura do contrato de gestão (cláusula 29ª);

j) Contrato de gestão

- No prazo máximo de 3 meses após a assinatura do contrato de parceria, será celebrado um contrato de gestão entre o Estado, os municípios e a entidade gestora (cláusula 11ª).

l) Comissão de parceria

- O cumprimento do contrato de gestão será assegurado pela Comissão da Parceria, exercendo, a mesma, poderes de fiscalização, direção, autorização e suspensão de atos da entidade gestora.

- Esta Comissão será composta por 5 elementos: 2 designados pelo Estado, outros 2 pelos municípios e o 5º pelos anteriores.

m) Caducidade - Prevê-se a caducidade do contrato de parceria, para além do seu termo, no caso da entidade gestora deixar de integrar o setor empresarial do Estado, nos termos previstos no DL nº 558/99, de 17 de dezembro (cláusula 30ª);

n) Pessoal - Os trabalhadores da administração autárquica podem, por acordo de cedência de interesse público nos termos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, exercer funções na entidade gestora;

o) Reequilíbrio económico-financeiro – (cláusula 23ª)

O reequilíbrio pode ser assegurado, pelas seguintes formas:

- Revisão do tarifário;
- Prorrogação do prazo do contrato de gestão;
- Compensação direta pelos Municípios que estiveram na origem da necessidade de reequilíbrio;
- Alteração da retribuição;
- Combinação das medidas anteriormente referidas.

2- Do contrato de Parceria fazem parte os seguintes Anexos:

- Anexo I – Solução técnica global;
- Anexo II – Infraestruturas municipais a afetar à Parceria;
- Anexo III – Regulamento de funcionamento da Comissão de Parceria;
- Anexo IV – Pressupostos económico – financeiros da Parceria;
- Anexo V – Modelo de convergência tarifária;
- Anexo VI – Fórmula de cálculo do índice de atualização tarifária;
- Anexo VII – Fórmula de retribuição;
- Anexo VIII – Fórmula para transmissão do capital social em caso de resolução unilateral ou denúncia do contrato de gestão.

III – Contrato de gestão

1- O contrato de gestão será celebrado entre o Estado ~~a ADP~~, os municípios e a EGP e tem por objeto estabelecer os termos da exploração e gestão dos serviços de água e/ou saneamento

relativos ao Sistema de Águas do Noroeste.

2- No âmbito do contrato de gestão a celebrar, serão regulados os seguintes aspetos:

- Delimitação das atividades a prosseguir e o respetivo âmbito territorial;
- Prazo; modelo económico, com as áreas territoriais, infraestruturas a afetar à Parceria e o plano de investimentos global;
- O estudo de viabilidade económico-financeira, tendo por base os pressupostos económico-financeiros que constituem o Anexo IV;
- Modelo de convergência tarifária;
- Fórmula de cálculo da retribuição;
- Índice de atualização tarifária;
- Identificação das principais atividades a desenvolver, designadamente em matéria de investimento, metas temporais;
- Objetivos a atingir quanto à qualidade do serviço;
- Os procedimentos para a fixação e a revisão das tarifas;
- Regras e procedimentos para a modificação e a cessação do contrato;
- Fórmula para a resolução unilateral e a denúncia do contrato de gestão.

3- Do contrato de gestão fazem parte os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo técnico;
- Anexo II – Fórmula de cálculo de retribuição;
- Anexo III – Estudo de viabilidade económico-financeira;
- Anexo IV – Fórmula de cálculo do índice de atualização tarifária;
- Anexo V – Indicadores e referenciais de qualidade do serviço.

IV – Estatutos da sociedade a constituir – “ Águas da Região do Noroeste, S.A.”

Em traços gerais, importa destacar o seguinte:

1- A sociedade tem por objeto a exploração e gestão, em regime de exclusividade, dos serviços de águas e saneamento relativos ao designado Sistema de Águas da Região do Noroeste, em regime de parceria pública, nos termos do referido Contrato de Parceria.

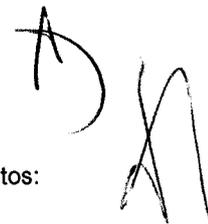
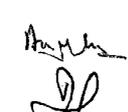
2- O capital social é de 18.000.000,00€, integralmente subscrito em dinheiro, sendo aquando da outorga do contrato de constituição da sociedade realizada a quantia de 5.400.000,00€.

3- O remanescente do capital social será realizado do seguinte modo:

- 3.600.000,00€, a realizar até 31 de janeiro de 2012;
- 9.000.000,00€, a realizar até 31 de dezembro de 2014.

4- São titulares originários das ações da sociedade, cada um dos municípios, que, no seu conjunto, perfazem o total de 49% do capital social com direito a voto, e a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., com 51% do capital social com direito a voto.

5- Remete-se para os arts. 6º, 8º e 21º dos estatutos, o aumento do capital social, as condições de transmissão das ações e a forma de obrigar a sociedade.

6- O conselho de administração é composto por 5 membros e as suas reuniões decorrerão, pelo menos uma vez por mês. (art. 22º).

7- As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria dos seus membros.

8- A representação dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, poderá fazer-se por pessoa designada para o efeito, sendo instrumento suficiente uma carta dirigida ao presidente da mesa geral até às 17h do penúltimo dia ao da reunião.

9- Prevê-se uma regra especial de eleição, mediante a qual uma minoria de acionistas que tenha votado contra a proposta que fez vencimento na eleição dos administradores tem direito a designar um administrador, contanto que essa minoria represente pelo menos 10% do capital social.

10- A alteração aos estatutos da sociedade só é válida quando deliberada por acionistas que detenham ações correspondentes a 1/2 do capital social.

V – Acordo Parassocial

1- Acordo a celebrar entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e os municípios, em que se estabelece o seguinte:

- a) A quota-parte do montante obtido pelos municípios a título de pagamento de parte da retribuição com a afetação das infraestruturas à exploração do sistema será utilizada para a realização integral do capital social;
- b) As deliberações da assembleia geral das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura acionista inicial têm de ser tomadas com os votos correspondentes a, pelo menos, 75% do capital social subscrito e realizado,
- c) A AdP tem o direito de designar 3 administradores e os municípios 2 administradores;
- d) Os municípios têm direito a designar o presidente da mesa da Assembleia Geral e um membro da Comissão de vencimentos, tendo a AdP o direito de designar o vice - presidente e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral, e 2 membros da Comissão de Vencimentos, que são o Presidente e o Fiscal Único, bem como o respetivo suplente;
- e) A destituição e a substituição dos membros dos órgãos sociais, depende exclusivamente da vontade dos acionistas que hajam à sua designação;
- f) O valor de 2% do volume de negócios da sociedade previsto para pagamento dos custos decorrentes dos serviços de administração, gestão e assistência técnica, reverte para AdP.

2- Este acordo é constituído pelo Anexo I – Repartição e realização do capital social.

VI – Aplicação da Parceria ao Município de Santo Tirso

1- Tendo em conta que a gestão do abastecimento público de água do Município de Santo Tirso se encontra concessionado à Indaqua, em regime de exclusividade, apenas se prevê, no que se refere ao Município de Santo Tirso, a integração no referido Sistema, do saneamento

de águas residuais.

2- Prevê-se, também, o alargamento do âmbito da parceria ao sistema municipal de distribuição de água concessionado à Indaqua, após o termo do prazo da concessão.

3- Encontram-se incluídos no âmbito da parceria:

- a) A recolha, o tratamento e rejeição das águas residuais urbanas;
- b) A conceção, projeto, e construção das infraestruturas necessárias à exploração e gestão dos serviços de saneamento, incluindo a respetiva extensão, reparação, renovação e manutenção;
- c) A aquisição, manutenção e a renovação de todas as instalações e equipamentos necessários à exploração e gestão dos serviços de saneamento;
- d) O controlo dos parâmetros sanitários das águas residuais recolhidas ou entregues às entidades gestoras em "alta", ou quando aplicável, tratadas, bem como nesse caso, dos meios recetores em que sejam descarregadas;
- e) Limpeza de fossas sépticas particulares e recolha e transporte das respetivas lamas ou águas residuais, até então assegurada pela Divisão dos Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Santo Tirso.

4- A repartição do Município de Santo Tirso no capital social da sociedade anónima a constituir, "Águas da Região do Noroeste, S.A." é de 6,79% no que se refere à subscrição do capital social entre os restantes 13 municípios acionistas e de 3,33% no que se refere ao total do capital social a subscrever, o que perfaz um total de 119.842 ações da classe A, no valor unitário de 5,00€, num total de 599.210,00€, conforme se demonstra no documento anexo ao Acordo Parassocial.

5- O plano de realização do capital social pelo Município de Santo Tirso é o seguinte:

- 2011 – 179.762,96€ - Aquando da constituição e assinatura do contrato de gestão;
- 2012 – 119.841,97€ - Aquando da consignação IE e início da atividade (janeiro de 2012);
- 2014 – 299.605,07€ - No final do 3º ano de atividade (dezembro de 2014)

6- A subscrição do capital social do Município de Santo Tirso para o ano em curso, no montante de 179.762,96€, encontra-se cabimentada pela Proposta de Cabimento nº 1946/2011 de 9 de junho.

A subscrição do remanescente do capital será assegurado pelo orçamento dos anos subsequentes.

7- O investimento total a realizar no concelho de Santo Tirso, previsto no dossier técnico, a preços de 2007 é de 7.239.893,00€, entre 2012 e 2015, sendo de 7.643.304,00€, a preços de 2011.

VII – Procedimentos

1- A decisão de constituição da parceria, de participação numa empresa de capitais maioritariamente públicos e as condições da sua participação é da competência da

AK

assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea l) do nº2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

2- O modelo de gestão em causa (exploração dos sistemas em regime de parceria) implica a delegação das competências municipais no que se refere à gestão do sistema de saneamento de águas residuais no Estado e o seu posterior exercício, por este, através da entidade gestora (art.2º, nº6 do DL nº 90/2009, de 9 de abril).

3- Propõe-se a minuta da deliberação da câmara municipal em anexo.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.

sp



4. ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (DECORRENTE DA CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DA CAPELA DE SANTA CRUZ): APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de sete do corrente mês de junho, registada no Sistema de Gestão Documental com o número seis mil novecentos e seis, a comunicar que na sequência da publicação da Portaria n.º 504/2011, de 18 de abril, que classificou a Capela de Santa Cruz como monumento de interesse público, é necessário proceder à alteração do PDM mediante o procedimento previsto na legislação vigente.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto nos números 1, alínea a) e 2 do artigo 97º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro, deliberasse apresentar à assembleia municipal a proposta de aprovação das alterações efetuadas ao Plano Diretor Municipal, por adaptação do referido instrumento de gestão territorial à entrada em vigor da Portaria n.º 504/2011 (2ª série), de 18 de abril, que classifica como monumento de interesse público a Capela de Santa Cruz, respetivo adro e espaço fronteiro, sita na freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso, e fixa a Zona Especial de Proteção (ZEP) da mesma.--

Esta Zona Especial de Proteção é considerada uma servidão administrativa.-----

As peças desenhadas do Plano Diretor Municipal, objeto de atualizações materiais presentes nesta reunião, que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos V a VII da mesma, dizem respeito aos seguintes elementos:-----

- Carta 2.1 da Planta de Condicionantes (Anexo V);-----
- Carta do Património (Anexo VI);-----
- Ficha do Património Imóvel Classificado – Capela de Santa Cruz (Anexo VII).-----

A câmara municipal deliberou, com cinco votos a favor, aprovar a proposta que antecede.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração:-----



A

A

“O Partido Social Democrata nas questões ligadas ao PDM tem optado pela abstenção, sentido de voto que mantém neste ponto da ordem do dia, já que o mesmo se refere a uma alteração do PDM”.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“As alterações ao PDM resultam da lei. Recentemente foi publicada a Portaria n.º 504/2011, 2ª série do Diário da República em 2011/04/18 referente à classificação como monumento de interesse público da Capela de Santa Cruz.-----

Não nos resta outra opção que votar esta alteração porque é uma obrigatoriedade legal.---

Votar de outra forma seria consumir um perfeito desconhecimento da lei o que, como é óbvio, não queremos fazer”.-----



5. EMPREITADA: “CENTRO ESCOLAR DA ERMIDA – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR – S. CRISTINA DO COUTO”: DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação do Departamento de Obras Municipais, de nove do corrente mês de junho, registada com o número seis mil novecentos e quarenta, a remeter as peças do procedimento relativas à formação do contrato de empreitada acima referido, cujo valor, para efeitos de concurso, é de 921.508,75 € (novecentos e vinte e um mil quinhentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos), mais IVA.-----

O prazo previsto para a execução da empreitada é de trezentos e sessenta e cinco dias.-----

As despesas com a execução da referida obra serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010305, na qual ficou cativa a importância de 312.700,00 € (trezentos e doze mil e setecentos euros) correspondente ao valor provável dos encargos a suportar com a empreitada no corrente ano económico, conforme proposta de cabimento número 1379/2011, de treze do corrente mês de junho, em virtude da respetiva empreitada, face ao prazo de execução previsto, ter execução física em mais do que um ano económico, conforme resulta do Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte de dezembro de dois mil e dez (objetivo 2.1.1; projeto/ação 2008/18).-----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) Que a câmara delibere ratificar o seu despacho de três de fevereiro último, exarado no rosto da informação técnica do Departamento de Planeamento e Habitação, de dois do mesmo mês, da qual foi junta cópia ao respetivo procedimento de concurso, que aprovou o Projeto de Execução, para efeitos de preparação das demais peças do procedimento de concurso.-----

B) Que a câmara municipal delibere autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar e tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, de harmonia com o previsto no artigo 19º do mesmo Código.-----



C) Que a câmara delibere aprovar as peças do respetivo procedimento, que são as seguintes:-----

1 – **Programa do Procedimento**.-----

2 – **Caderno de Encargos**, composto pelos seguintes elementos:-----

2.1 – **Cláusulas Jurídicas** a incluir no contrato;-----

2.2 – **Programa Preliminar** previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 43º do Código dos Contratos Públicos;-----

2.3 – **Projeto de Execução**, que é composto pelos seguintes elementos:-----

2.3.1 - Projeto de arquitetura:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas;-----

c) Mapa de acabamentos interiores;-----

d) Mapas de vãos interiores;-----

e) Mapas de armários;-----

f) Mapa de vãos exteriores;-----

g) Pormenores / vãos interiores;-----

h) Pormenores / armários;-----

i) Pormenores / vão exteriores;-----

j) Pormenores exteriores.-----

2.3.2 – Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto.-----

2.3.3 – Projeto de Estabilidade:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas.-----

2.3.4 – Projeto de abastecimento de água:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas.-----



A7

87

2.3.5 – Projeto de drenagem de águas residuais domésticas:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas.-----

2.3.6 Projeto de drenagem de águas residuais pluviais:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas.-----

2.3.7 – Projeto de abastecimento de gás:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas.-----

2.3.8 – Projeto de segurança contra incêndios:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas.-----

2.3.9 – Projeto de condicionamento acústico.-----

2.3.10 – Projeto de condicionamento térmico:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas.-----

2.3.11 – Projeto de eletricidade:-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas.-----

2.3.12 – Projeto de ITED (Infraestruturas de telecomunicações em edifícios):-----

a) Peças escritas;-----

b) Peças desenhadas.-----

Em cumprimento do disposto nos números 4 e 5 do artigo 43º do Código dos Contratos Públicos, acompanham ainda o Projeto de Execução os seguintes elementos:-----

3 – Mapa de Quantidades dos trabalhos a executar, no qual estão incluídos os trabalhos preparatórios ou acessórios.-----



4 – Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.-----

5 – Estudo geológico e geotécnico.-----

6 – Pareceres das entidades consultadas, a saber:-----

- Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (parecer registado com o número 5284/2011);-----

- Parecer relativo ao projeto de instalação de gás, prestado pela DELTAQ – Inspeções técnicas e apoio à indústria Lda;-----

- Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso (processo n.º 258/00);-----

- Autoridade Nacional de Proteção Civil (parecer registado com o n.º 3071/2011).-----

Consta da referida informação técnica de dois de fevereiro último, que o projeto em causa não está sujeito a estudos ambientais e sociais, de harmonia com o previsto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio.-----

D) Que a câmara delibere declarar, com fundamento na aludida informação técnica de treze de maio findo, e junta ao respetivo procedimento, e face aos demais elementos referidos nesta deliberação, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos, pareceres e demais elementos que o integram, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “*os elementos da solução da obra a realizar*” que irão ser disponibilizados a concurso definem e enquadram a mesma em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.-----

E) Que a câmara delibere designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição:-----

Membros Efetivos

Presidente: Eng.º Carlos António Nogueira Veloso, Diretor do Departamento de Obras Municipais da câmara municipal.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

[Handwritten initials]

Dra Diana Paula Ferreira Salgado, Chefe da Divisão Jurídica e do Contencioso da câmara municipal;-----

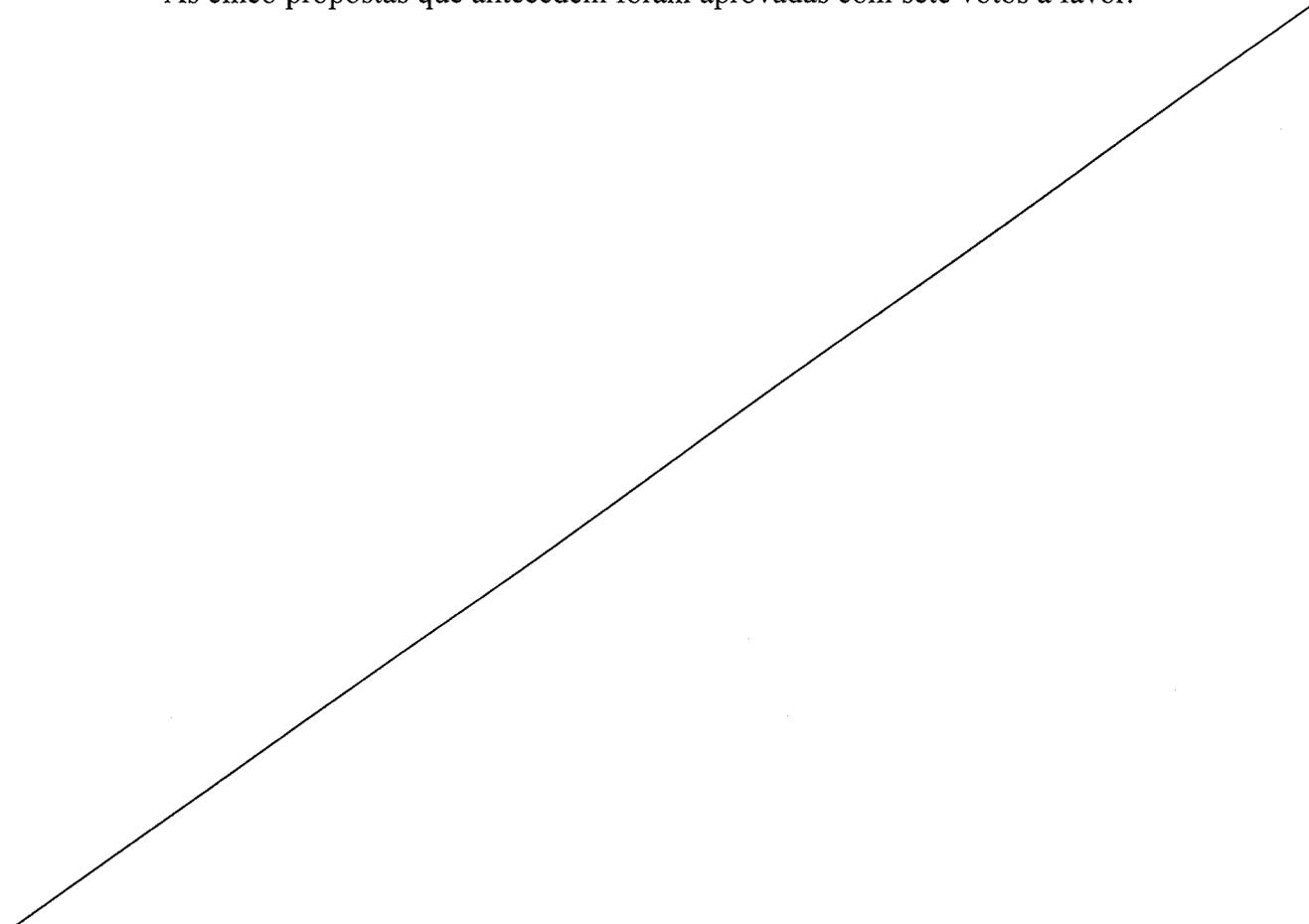
Eng^a Maria Fernanda Pires de Lima Coelho, Chefe da Divisão de Edifícios da câmara municipal.-----

Membros Suplentes:

Arquiteto José António Ferreira Lopes, Diretor do Departamento de Planeamento e Habitação da câmara municipal;-----

Dra. Emilia Cristina Campos Ramos Maia, Técnica Superior Jurista da câmara municipal;-----

As cinco propostas que antecedem foram aprovadas com sete votos a favor.-----





Handwritten initials and signature.

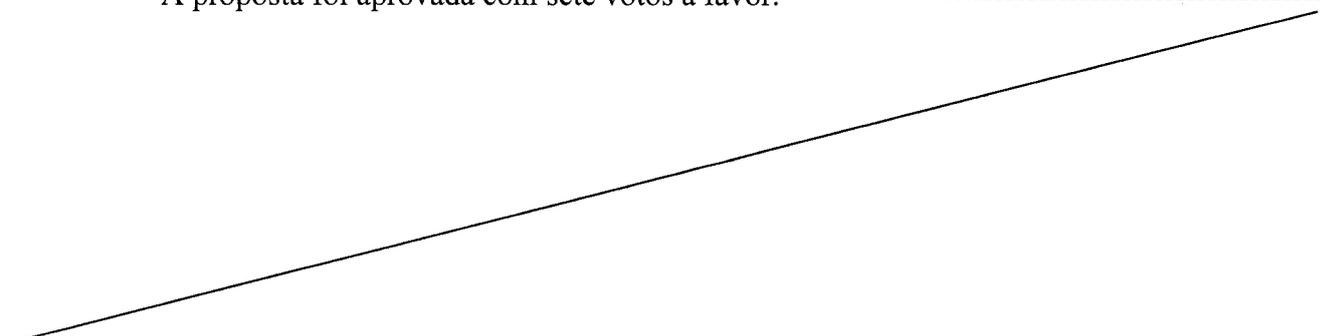
6. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 136.385,00 €, DESTINADO AO FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DO PROJETO DESIGNADO “ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE S. BENTO – AUDITÓRIO E ESCOLA/HOTEL”: DECISÃO DE CONTRATAR.-----

Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, de treze do corrente mês de junho, registada com o número seis mil novecentos e sessenta e um / dois mil e onze, a comunicar que para assegurar a boa execução do projeto acima identificado, mostra-se necessária a contratação de um empréstimo bancário de médio / longo prazo (15 anos), no montante máximo de 136.385,00 € (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e cinco euros), para financiamento complementar do mesmo projeto.-----

Mais informa que a contratação do empréstimo em causa será feita ao abrigo do despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, de quatro de abril último, publicado no Diário da Republica 2ª série, de vinte e seis do mesmo mês de abril (despacho 6572/2011), que tem por objetivo fixar as condições de acesso e de utilização dos financiamentos no âmbito do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse tomar a decisão de contratar o empréstimo em causa, devendo a Divisão de Gestão Financeira iniciar o respetivo procedimento, nos termos legalmente previstos, para posterior pedido de autorização à assembleia municipal.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----





[Handwritten signature]

7. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 43.750,00 €, DESTINADO AO FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DO PROJETO DESIGNADO “GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SANTO TIRSO”: DECISÃO DE CONTRATAR.-----

Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, de treze do corrente mês de junho, registada com o número seis mil novecentos e sessenta e dois / dois mil e onze, a comunicar que para assegurar a boa execução do projeto acima identificado, mostra-se necessária a contratação de um empréstimo bancário de médio / longo prazo (15 anos), no montante máximo de 43.750,00 € (quarenta e três mil setecentos e cinquenta euros), para financiamento complementar do mesmo projeto.-----

Mais informa que a contratação do empréstimo em causa será feita ao abrigo do despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, de quatro de abril último, publicado no Diário da Republica 2ª série, de vinte e seis do mesmo mês de abril (despacho 6572/2011), que tem por objetivo fixar as condições de acesso e de utilização dos financiamentos no âmbito do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse tomar a decisão de contratar o empréstimo em causa, devendo a Divisão de Gestão Financeira iniciar o respetivo procedimento, nos termos legalmente previstos, para posterior pedido de autorização à assembleia municipal.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----

[Large diagonal line across the bottom of the page]



8. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 412.101,00 €, DESTINADO AO FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DO PROJETO DESIGNADO “IMOD – INOVAÇÃO, MODA E DESIGN”: DECISÃO DE CONTRATAR.-----

Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, de treze do corrente mês de junho, registada com o número seis mil novecentos e sessenta / dois mil e onze, a comunicar que para assegurar a boa execução do projeto acima identificado, mostra-se necessária a contratação de um empréstimo bancário de médio / longo prazo (15 anos), no montante máximo de 412.101,00 € (quatrocentos e doze mil cento e um euros), para financiamento complementar do mesmo projeto.---

Mais informa que a contratação do empréstimo em causa será feita ao abrigo do despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, de quatro de abril último, publicado no Diário da Republica 2ª série, de vinte e seis do mesmo mês de abril (despacho 6572/2011), que tem por objetivo fixar as condições de acesso e de utilização dos financiamentos no âmbito do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse tomar a decisão de contratar o empréstimo em causa, devendo a Divisão de Gestão Financeira iniciar o respetivo procedimento, nos termos legalmente previstos, para posterior pedido de autorização à assembleia municipal.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



A

h

9. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 340.354,00 €, DESTINADO AO FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DO PROJETO DESIGNADO “SLOW-FAST – LANDSCAPE – PARQUE URBANO DA RIBEIRA DO MATADOURO E ANIMAÇÃO URBANA”:
DECISÃO DE CONTRATAR-----

Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, de treze do corrente mês de junho, registada com o número seis mil novecentos e sessenta e três / dois mil e onze, a comunicar que para assegurar a boa execução do projeto acima identificado, mostra-se necessária a contratação de um empréstimo bancário de médio / longo prazo (15 anos), no montante máximo de 340.354,00 € (trezentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e quatro euros), para financiamento complementar do mesmo projeto.-----

Mais informa que a contratação do empréstimo em causa será feita ao abrigo do despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, de quatro de abril último, publicado no Diário da Republica 2ª série, de vinte e seis do mesmo mês de abril (despacho 6572/2011), que tem por objetivo fixar as condições de acesso e de utilização dos financiamentos no âmbito do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse tomar a decisão de contratar o empréstimo em causa, devendo a Divisão de Gestão Financeira iniciar o respetivo procedimento, nos termos legalmente previstos, para posterior pedido de autorização à assembleia municipal.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



[Handwritten signature]

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE DESPORTIVO DAS AVES (MAIO A DEZEMBRO DE 2011): APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.-----

Presente ofício de vinte e sete de maio findo, do Clube Desportivo das Aves, registado com o número sete mil e noventa, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva e a solicitar o apoio da câmara para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o Clube Desportivo das Aves tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P. em vinte e três de dezembro último; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia nove do corrente mês de junho;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 200.000,00 € (duzentos mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dez folhas.-----

O montante global da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pelas rubricas orçamentais 080701 e 040701, nas quais tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2050/2011, desta data.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----

[Handwritten signature]



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

44

Ar
M

MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – MAIO A DEZEMBRO DE 2011

Outorgantes:

Primeiro: Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 ZZ8, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e representação do respectivo Município, pessoa colectiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, adiante designado por Município.

Segundo: Armando Augusto da Cunha Lopes da Silva, casado, natural da freguesia de _____, portador do bilhete de identidade nº 5915504, emitido _____, em _____, residente na Praça das Fontainhas, nº7-A, 2º Esq., 4795-021 Vila das Aves, deste concelho, e Marco Humberto Azevedo Abreu, _____, natural da freguesia de _____, portador do bilhete de identidade nº 10746945, emitido _____, em _____, residente na Rua Santa Clara, nº 136, 4795-112, Vila das Aves, deste concelho, os quais outorgam na qualidade de Presidente e Presidente Adjunto do Clube Desportivo das Aves, respectivamente, associação de utilidade pública, com sede na Rua Luís Gonzaga Mendes de Carvalho, nº 265, em Vila das Aves, pessoa colectiva nº 501 169 164, adiante designado por Desportivo das Aves.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos Municípios nos domínios do desporto e tempos livres;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

45

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a actividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como factor de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos Municípios promover o desenvolvimento e generalização da actividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que se impõe aos Municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos desportivos das associações desportivas bem como na aquisição de novos equipamentos de apoio à prática das diversas modalidades desportivas que as mesmas proporcionam;

Considerando que o Clube Desportivo das Aves é uma associação de utilidade pública, que tem vindo a cooperar com o Município no desenvolvimento desportivo, designadamente na criação de escolas de futebol para iniciados, juvenis e juniores, no apoio a modalidades amadoras tais como Futsal Masculino, Futsal Feminino, Pesca Desportiva, Atletismo e desenvolvimento de programas vocacionados para o desporto sénior;

Considerando o reconhecimento do interesses público concelhio associado ao desporto enquanto actividade profissional;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

46

Considerando que o referido clube tem colocado à disposição da Câmara Municipal e das diversas associações desportivas do concelho as suas instalações desportivas;

Considerando que o Clube Desportivo das Aves actualmente na Divisão de Honra (Liga Orangina), pretende realizar obras de reparação e conservação das respectivas instalações desportivas, de modo a satisfazer as exigências da liga, criar condições necessárias às transmissões televisivas dos jogos, bem como adquirir equipamento desportivo de apoio à prática das diversas modalidades desportivas que desenvolve,

Entre o Município de Santo Tirso e o Clube Desportivo das Aves:

É celebrado o presente Contrato-Programa de desenvolvimento Desportivo que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de Outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto do contrato – Programa)

O presente Contrato-Programa tem por objecto a caracterização e o regime de participação, pelo Município, na concretização dos projectos de construção ou melhoramento de infra-estruturas e equipamentos desportivos bem como dos planos de acção ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pelo Desportivo das Aves, que a seguir se enuncia:

1 - Projectos de construção ou melhoramento de infra-estruturas e equipamentos desportivos:



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

47

1.1 - Estádio do Clube do Clube Desportivo das Aves:

- Obras de manutenção e conservação;
- Implementação de um sistema de rega vertical no relvado;
- Aquisição e instalação de sinalética no interior e exterior do Estádio, para os utentes;
- Aquisição de mobiliário de apoio aos balneários;
- Arranjo dos espaços exteriores;

1.2 - Campo Bernardino e Bancada:

- Arranjos de conservação dos balneários e bancada;
- Rastelamento e rega do campo;
- Aquisição de material desportivo de desenvolvimento das modalidades.

1.3 - Pavilhão Gimnodesportivo:

- Obras de manutenção e conservação;
- Aquisição de material desportivo de desenvolvimento das modalidades;
- Arranjo da parte norte da cobertura do Pavilhão.

1.4 - Campo relvado de Apoio:

- Obras de manutenção e conservação;
- Aquisição de material desportivo de desenvolvimento das modalidades fomentadas pelo Clube Desportivo das Aves.

2- Planos de acção ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação

- Criação de escolas de futebol para iniciados, juvenis e juniores;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

48

- Apoio às modalidades amadoras tais como Futebol de formação, Futsal, masculino, Futsal Feminino, Atletismo e Pesca Desportiva;

- Desenvolvimento de programas vocacionados para o desporto sénior.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo que ascende os 464.500,00€ (Quatrocentos e Sessenta e quatro mil e Quinhentos Euros), o município compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, no montante anual de 200.000,00€ (Duzentos mil euros),

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- A participação do município, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:
 - a) 50.000,00€ (Cinquenta mil euros) durante o mês de Junho de 2011;
 - b) 50.000,00€ (Cinquenta mil euros) a pagar durante o mês de Agosto de 2011;
 - c) 50.000,00€ (Cinquenta mil euros) a pagar durante o mês de Outubro de 2011;
 - d) 50.000,00€ (Cinquenta mil euros) a pagar durante o mês de Dezembro de 2011.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

49

- 2- O plano de participação acima referido poderá excepcionalmente ser alterado por despacho do Senhor Presidente da Câmara.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa, serão efectuados pelo Município, designadamente o controlo técnico dos trabalhos enunciados no ponto 1 da cláusula primeira.
- 2- Além do referido acompanhamento dos trabalhos, o Município compromete-se a fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer fase do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.
- 3- O Desportivo das Aves obriga-se a apresentar ao Município todos os documentos e informações relativas à execução dos trabalhos e aquisição dos equipamentos objecto deste contrato, para efeitos de fiscalização.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do Desportivo das Aves)

- 1- Sempre que solicitado, o Desportivo das Aves compromete - se a assegurar as condições de utilização das instalações do clube para iniciativas camarárias no âmbito do desporto bem como outro tipo de realizações de âmbito recreativo e cultural.
- 2- O Desportivo das Aves compromete-se também, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas actividades desportivas, a disponibilizar os seus treinadores e outros recursos



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

50

humanos na organização de actividades de iniciação e divulgação do desporto.

3- Assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, o Desportivo das Aves compromete-se a enviar ao Município um relatório final sobre a execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte do Desportivo das Aves, confere ao Município o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao Município apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

1- Sem prejuízo da eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o presente contrato tem início na data da sua assinatura e termo no dia 31 de Dezembro de 2011.

2- O disposto no ponto anterior não prejudica a publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e 27º do DL nº 273/2009.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

51

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº273/2009, de 1 de Outubro.

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de _____ de 2011 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Os encargos assumidos pelo Município inerentes ao presente contrato serão suportados pela Proposta de Cabimento nº 2050/2011.

O Desportivo das Aves tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida em 23 de Dezembro de 2010 pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 9 de Junho de 2011.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

52

O Desportivo das Aves está isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6º do respectivo Código.

Santo Tirso, _____ de Junho de 2011.

O Primeiro Outorgante,

Os Segundos Outorgantes,

ANEXO 1
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
CLUBE DESPORTIVO DAS AVES

1. Projectos de construção ou melhoramento de infra-estruturas e equipamentos desportivos:

1.1 Estádio do CD Aves:

Obras de manutenção e conservação – 40.000,00€

Implementação de um sistema de rega vertical no Relvado – 23.000,00€

Sinalética no interior e exterior do Estádio para os utentes – 8.000,00€

Aquisição de mobiliário de apoio aos balneários – 7.000,00€

Arranjos dos espaços exteriores – 22.000,00€

1.2 Campo Bernardino Gomes:

Arranjos de conservação dos balneários e bancada – 15.000,00€

Rastelamento e rega do Campo – 8.500,00€

Aquisição de material desportivo de desenvolvimento das modalidades – 10.000,00€

1.3 Pavilhão Gimnodesportivo:

Obras de manutenção e conservação – 37.000,00€

Aquisição de material desportivo de desenvolvimento das modalidades – 6.000,00€

Arranjo da parte Norte da cobertura do Pavilhão – 12.000,00€

1.4 Campo relvado de apoio:

Obras de manutenção e conservação – 7.000,00€

Aquisição de material desportivo de desenvolvimento das modalidades – 4.000,00€

2 Planos de acção ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:

2.1 Criação de escolas de futebol – 65.000,00€

2.2 Apoio às modalidades amadoras (Equipas de Futebol de Formação, Futsal masculino, Futsal Feminino, Atletismo e Pesca Desportiva) – 200.000,00€

2.3 Desenvolvimento de programas vocacionados para o desporto sénior



11. OUTROS SUBSÍDIOS.-----

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS/2011 – 1ª FASE.-----

Presente informação do Departamento de Educação, Desporto e Ação Social, de nove do corrente mês de junho, registada com o número sete mil e cinco, a sugerir a atribuição de subsídios para colónias de férias.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que no verão várias instituições do concelho promovem colónias de férias, proporcionando desse modo uma vivência saudável a milhares de crianças;-----

Considerando que as atividades desenvolvidas durante o período em que decorrem as colónias de férias encerram conteúdos de elevado alcance pedagógico em vários domínios, com especial incidência para os de natureza sócio - afetiva e psicomotora, contribuindo, assim, para o crescimento harmonioso das crianças; -----

Considerando, finalmente, que a câmara municipal não pode ficar indiferente perante esta realidade social e educativa, devendo, à semelhança de anos anteriores, estimular e apoiar de forma inequívoca as diferentes iniciativas, proponho que a câmara, ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, delibere atribuir os subsídios abaixo discriminados, no valor total de 12.960,00 € (doze mil novecentos e sessenta euros).-----

- Agrupamento de Escolas de Santo Tirso ----- 1.610,00 €
(mil seiscentos e dez euros).-----

- Agrupamento Vertical do Ave -----950,00 €
(novecentos e cinquenta euros)-----

- Agrupamento de Escolas de São de Martinho do Campo ----- 550,00 €
(quinhentos e cinquenta euros)-----

- APECIST – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo Tirso -----
-----1.000,00 €



- (mil euros)-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária nº 1 de Sequeirô ---
----- 450,00 €
- (quatrocentos e cinquenta euros)-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada Carreira ----- 250,00 €
- (duzentos e cinquenta euros)-----
- Associação de Pais da Escola Primária de São José de Refojos ----- 850,00 €
- (oitocentos e cinquenta euros)-----
- Freguesia do Couto S. Miguel ----- 1.300,00 €
- (mil e trezentos euros)-----
- Associação de Encarregados de Educação da Escola de Merouços ----- 1.500,00 €
- (mil e quinhentos euros)-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Reguenga ----- 1.150,00 €
- (mil cento e cinquenta euros)-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Sobrecampos – Lamelas----- 700,00 €
- (setecentos euros)-----
- S. Tiago - Associação de Solidariedade Social de Areias----- 300,00 €
- (trezentos euros)-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação Amigos do Jardim de Infância e Escola do 1º do
Ciclo do Ensino Básico da Ribeira ----- 700,00 €
- (setecentos euros)-----
- Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe ----- 900,00 €
- (novecentos euros)-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha – S. Salvador do
Campo-----450,00 €
- (quatrocentos e cinquenta euros).-----



Reunião : ORDINÁRIA

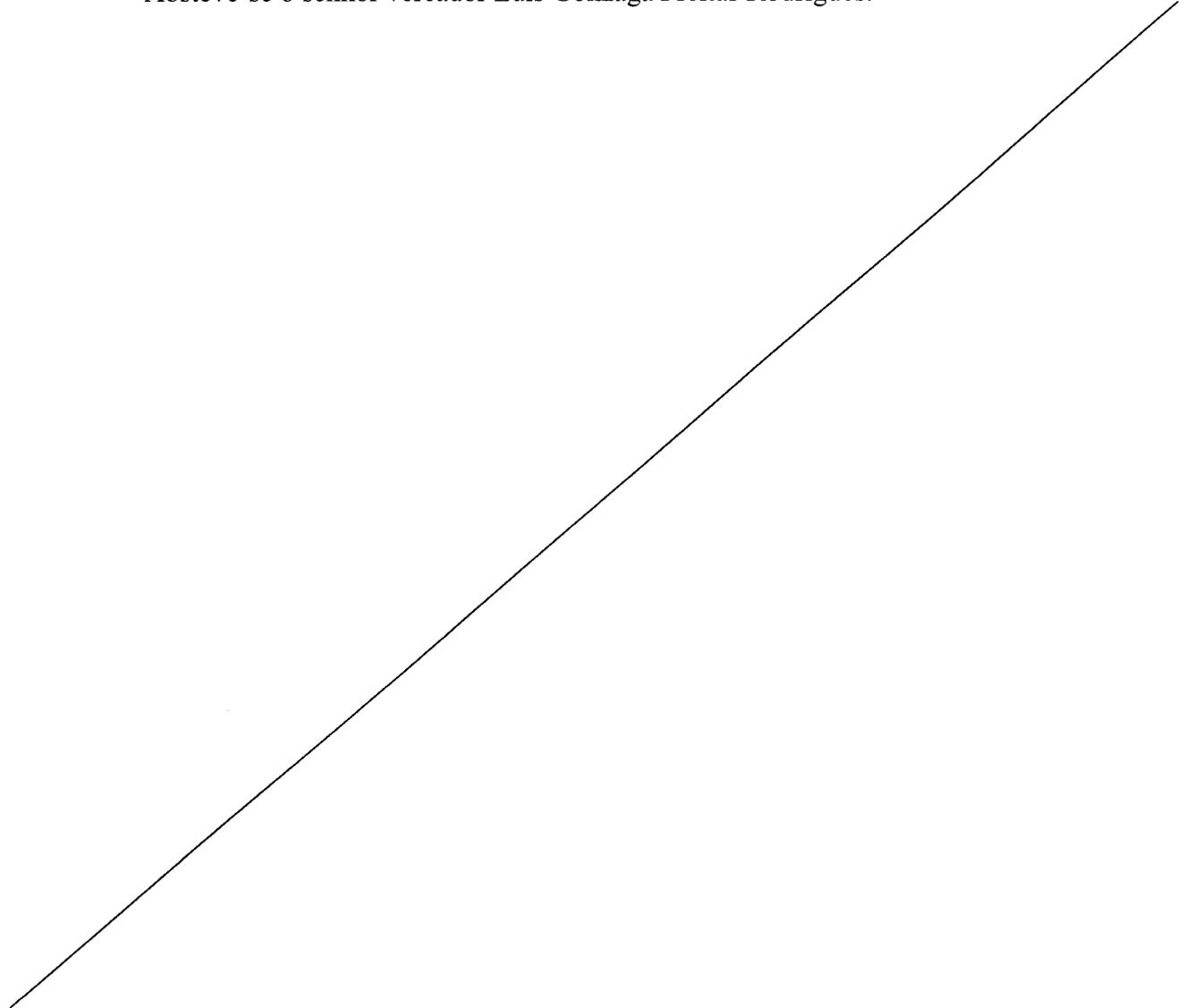
Câmara Municipal de Santo Tirso

- Associação de pais e encarregados de educação da escola da Igreja – Lama-----300,00 €
(trezentos euros)-----

As despesas com a atribuição dos referidos subsídios serão satisfeitas pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 04050102 e 040701, nas quais têm cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2013/2011, de treze do corrente mês.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----

Absteve-se o senhor vereador Luis Gonzaga Freitas Rodrigues.-----



A
A

11. B) À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO: Alargamento e drenagem de águas pluviais na rua da Pitança: Pedido de subsidio.-----

Presente ofício de dez de maio findo, da junta de freguesia de Vilarinho, registado com o número seis mil cento e vinte e um, a solicitar a atribuição de um subsidio para custear as despesas com a obra acima referida.-----

A Divisão de Vias informa que a obra está concluída e que os trabalhos estão executados em condições aceitáveis. Mais informam que a estimativa dos trabalhos executados é de 13.530,90 € (treze mil quinhentos e trinta euros e noventa cêntimos), com IVA incluído.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Vilarinho um subsidio no montante de 13.530,90 € (treze mil quinhentos e trinta euros e noventa cêntimos).-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1952/2011, de nove do corrente mês de junho.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



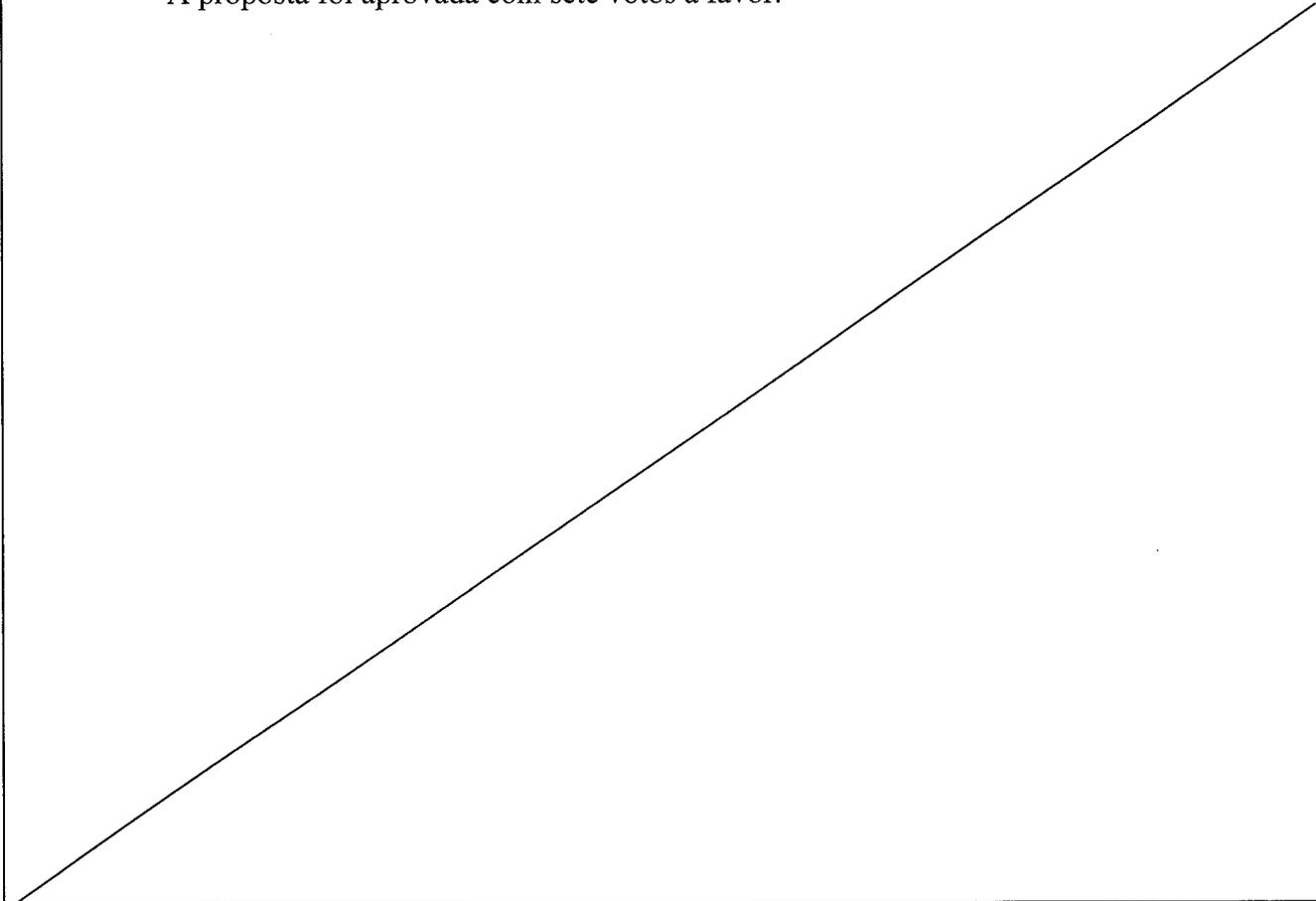
11. C) À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO: Aquisição de um trator.-----

Presente ofício de vinte e quatro de maio findo, de junta de freguesia de Vilarinho, registado com o número seis mil seiscentos e quinze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de um trator, cujo custo foi de 32.600,00 € (trinta e dois mil e seiscentos euros), com IVA incluído.-----

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à junta de freguesia de Vilarinho um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

A respetiva despesas será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2053/2011, desta data.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----





11. D) À JUNTA DE FREGUESIA DE BURGÃES – Beneficiação de diversos arruamentos e pinturas no S. João do Carvalhinho.-----

Presente ofício da junta de freguesia de Burgães, de dois de maio findo, registado com o número cinco mil quatrocentos e vinte e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 14.200,00 € (catorze mil e duzentos euros) para custear as despesas com a realização da obra de beneficiação de diversos arruamentos da freguesia e no S. João do Carvalhinho.-----

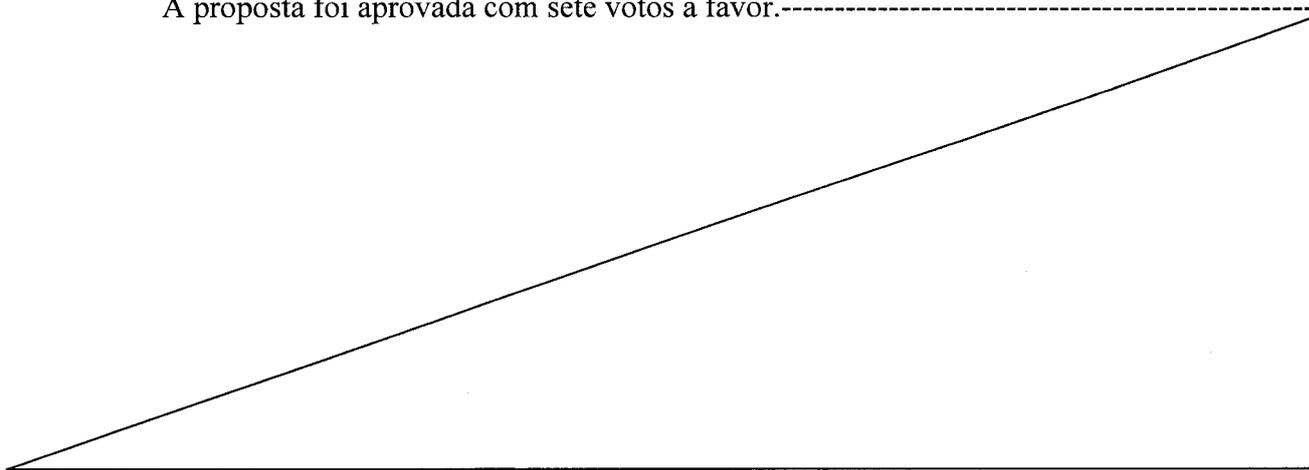
A Divisão de Vias informa que a junta de freguesia de Burgães executou diversos trabalhos em alguns arruamentos da freguesia, nomeadamente na rua da Lomba, rua de Calvelos e rua Panorâmica da Lomba e no S. João do Carvalhinho. Mais informa que os trabalhos estão concluídos e em condições aparentemente aceitáveis.-----

A estimativa orçamental de todos os trabalhos executados é de 14.200,00 € (catorze mil e duzentos euros).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Burgães um subsídio no referido montante de 14.200,00 € (catorze mil e duzentos euros).-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2015/2011, desta data.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



11. E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE ATLETISMO DE SANTO TIRSO – “ XI MILHA URBANA DE SANTO TIRSO”-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a excelente aceitação da prova denominada “Milha Urbana” nas localidades onde a mesma se tem realizado com o apoio da Federação Portuguesa de Atletismo;-----

Considerando que é uma das duas provas que se realizam este ano no nosso concelho integradas no calendário oficial da Federação Portuguesa de Atletismo. -----

Considerando a presença de atletas de prestígio, a nível regional e nacional, e a grande participação dos munícipes e do público em geral;-----

Considerando a elevada repercussão nos meios de comunicação social e a correspondente, promoção do concelho de Santo Tirso-----

Considerando o trabalho que o Centro de Atletismo de Santo Tirso está a desenvolver, em colaboração com a Câmara, para a realização desta prova;-----

PROPONHO:-----

A atribuição de um subsídio no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) ao C.A.S.T. - Centro de Atletismo de Santo Tirso, para ajudar a custear algumas das despesas com a organização da “XI Milha Urbana de Santo Tirso”-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2014/2011, de catorze do corrente mês de junho.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



11. F) AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. MARTINHO: Projeto “Um dia na Idade Média”.-----

Presente email de vinte e seis de maio findo, do Agrupamento de Escolas de S. Martinho, registado com o número sete mil e oitenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização do evento denominado “Um dia na Idade Média”.-----

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir ao Agrupamento de Escolas de S. Martinho um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a suportar pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2051/2011, desta data.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----

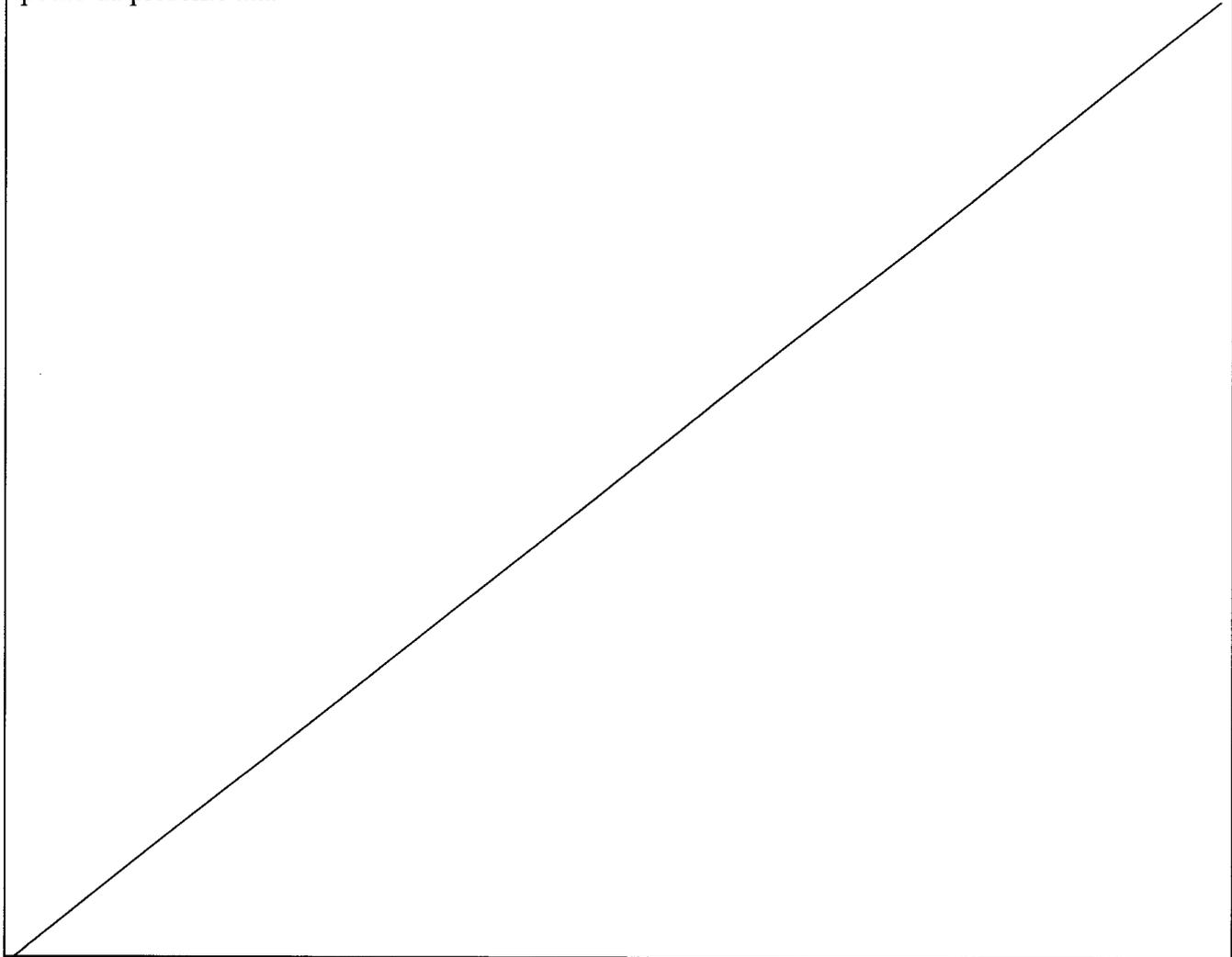


[Handwritten signature]

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre o seguintes assunto:-----

- Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 549 m², sita na avenida de Unisco Godiniz, freguesia e concelho de Santo Tirso.

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o referido assunto, o qual passa a constituir o subseqüente ponto da presente ata.-----





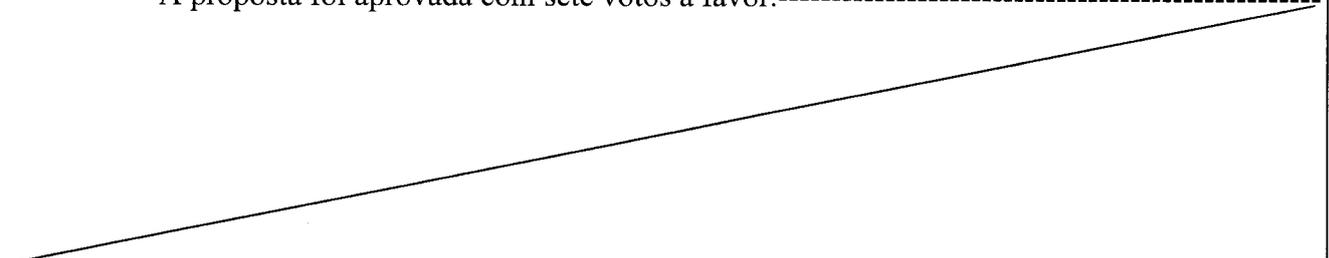
12. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 549 M², SITA NA AVENIDA DE UNISCO GODINIZ, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Habitação de catorze do corrente mês de junho, registada com o número sete mil e oitenta e oito a comunicar que no âmbito da execução do projeto denominado “Requalificação do Museu Abade Pedrosa / Museu Internacional de Escultura Contemporânea”, mostra-se necessário desafetar do domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 549 m² (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), abaixo descrita, na qual será construído um edifício de raiz, com a função de serviços administrativos e de apoio sanitário público do Museu Abade Pedrosa, bem como as valências inerentes à sede do Museu Internacional de Escultura Contemporânea ao Ar Livre.-----

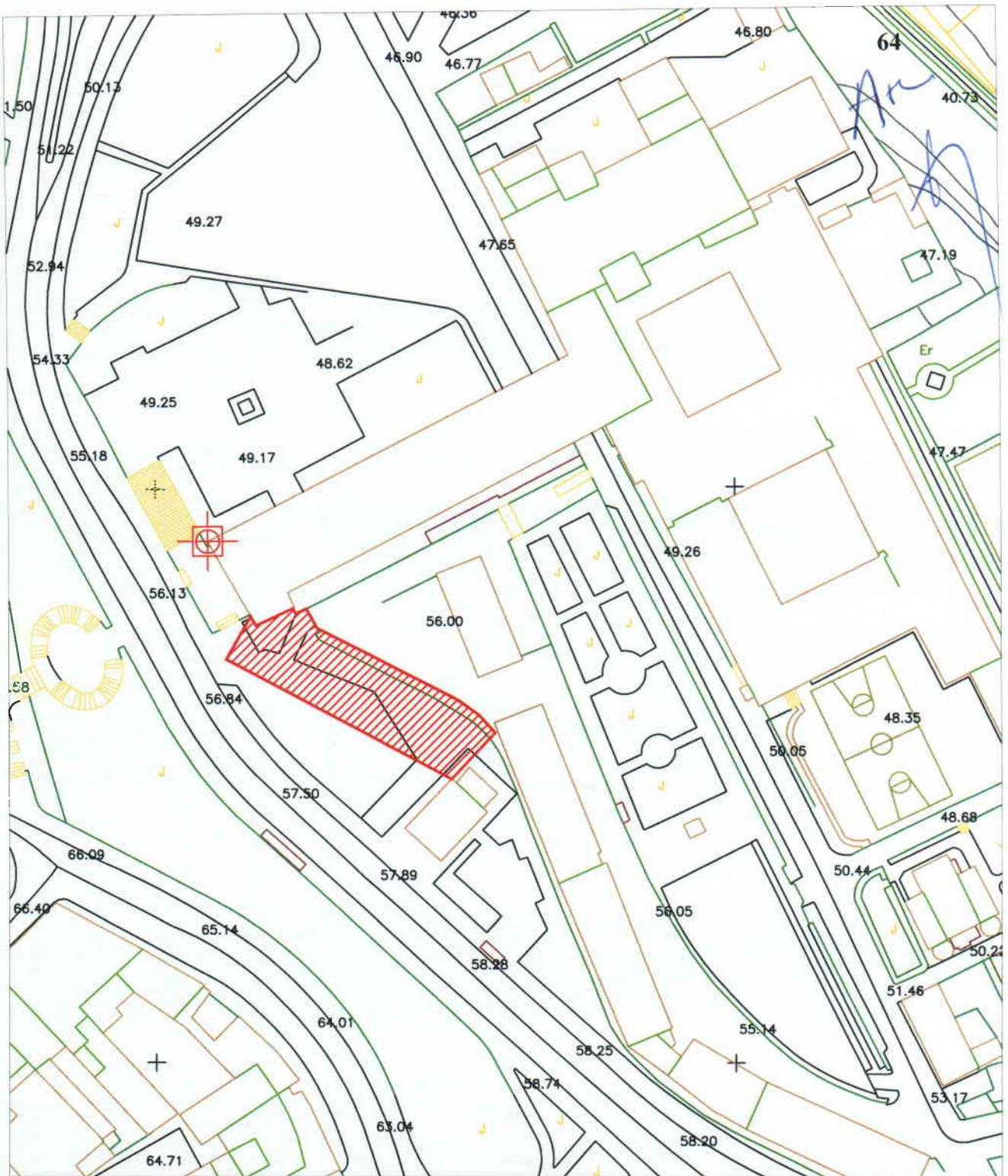
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, delibere apresentar à assembleia municipal a proposta de desafetação do domínio público municipal da seguinte parcela de terreno:-----

Parcela de terreno com a área de 549 m² (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), sita na Avenida de Unisco Godiniz, freguesia e concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com Museu Municipal Abade Pedrosa, de Sul e Poente com domínio público do município à face da Avenida de Unisco Godiniz, e de Nascente com Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, assinalada na planta que se anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



Desenho assido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 344 - 2846279AS



 ÁREA A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO = 549.00m²

 Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros
X = -28391.01 Y = 186190.97

Confrontações

- Norte - Museu Municipal Abade Pedrosa
- Sul - Domínio Público à face da Av. de Unisco Godiniz
- Nascente - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia
- Poente - Domínio Público à face da Av. de Unisco Godiniz



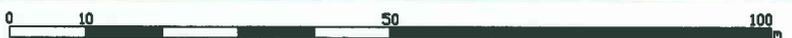
M.026GR



Departamento de Planeamento e Habitação
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

ÁREA A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO

Escala: 1/1000

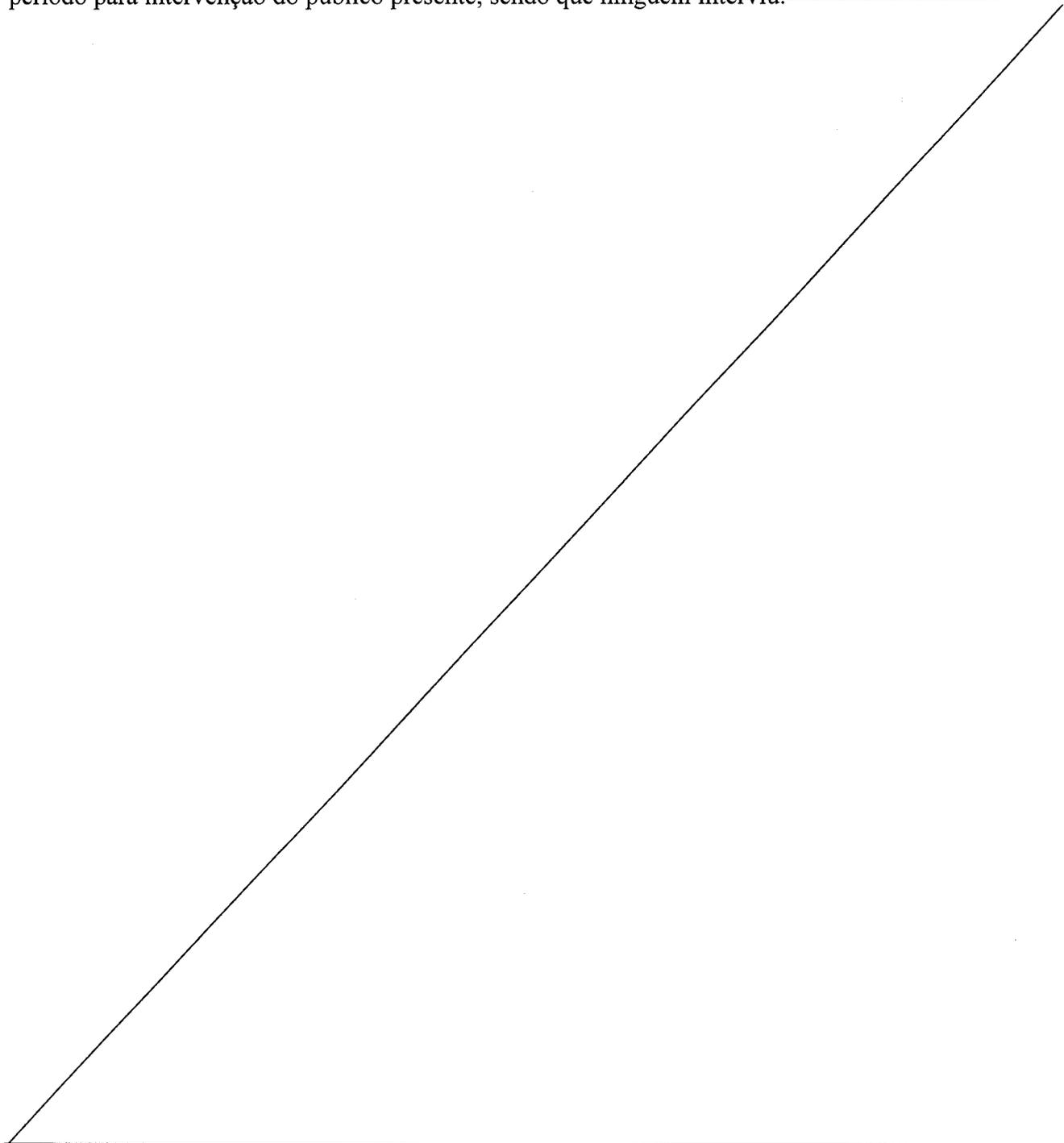


Referência	SGD	Registo	Substituí	Substituído	Data	Folha
V - 001	Não aplicável	DOTIG.362	Não aplicável	Não aplicável	Junho 2011	01



Handwritten initials or marks, possibly 'AB' and 'H'.

Finda a discussão e votação dos assuntos que antecederem, o senhor presidente abriu um período para intervenção do público presente, sendo que ninguém interviu.-----

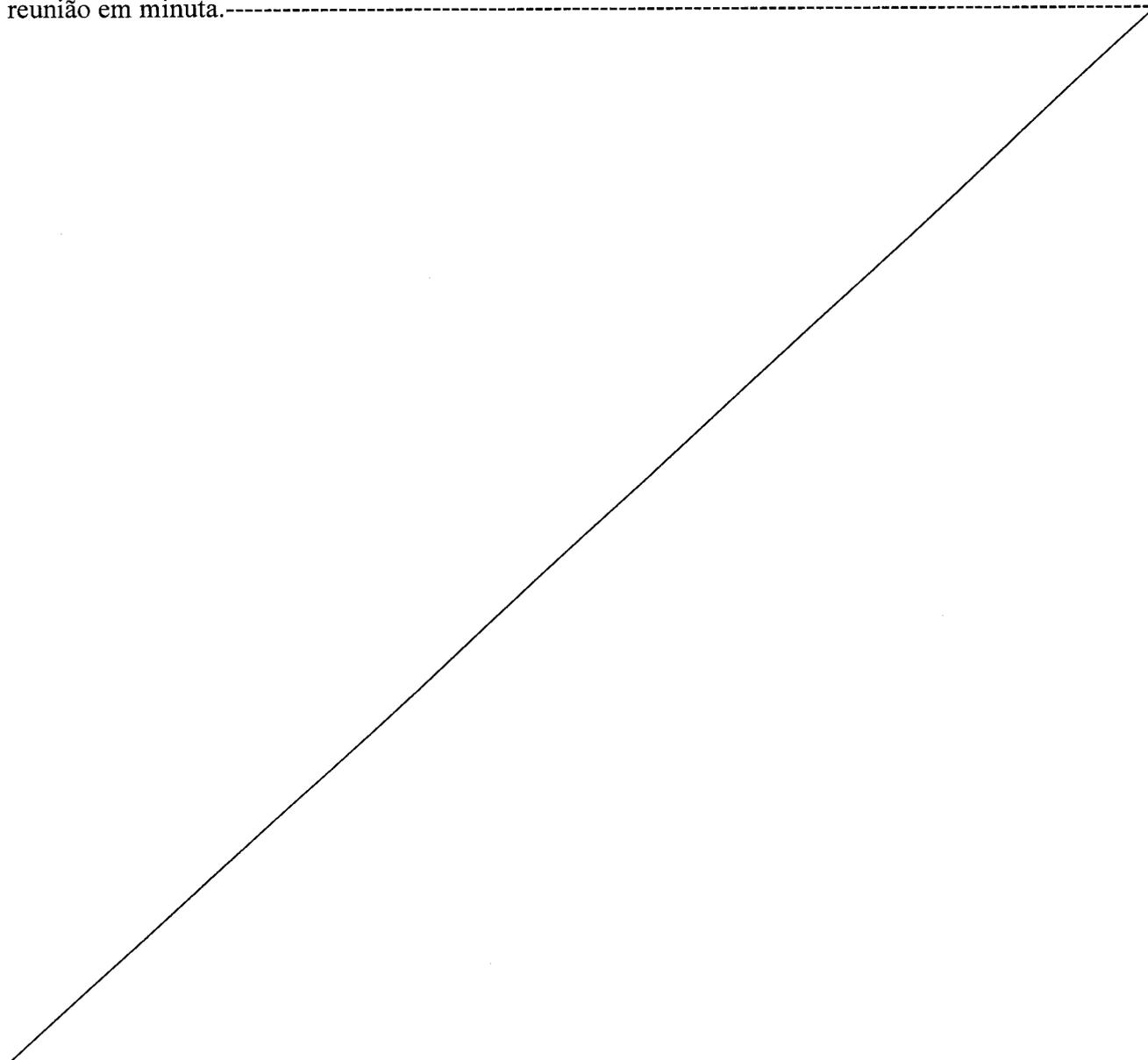




A
7

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final da discussão e votação dos assuntos constantes desta ata, foi lida a respetiva minuta, para efeitos da sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a ata desta reunião em minuta.-----





ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Doze horas.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e sete folhas, apenas utilizadas no anverso e sete documentos anexos, todos rubricados por mim e pelo presidente da câmara, sendo os Anexos I a IV respeitantes ao item três da presente ata, e os Anexos V a VII, respeitantes ao item quatro, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 29/06/2011, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas treze da respetiva minuta).-----

A Secretária,